

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 12, DE 2021

(Do Poder Executivo)

MSC 53/2021

OF 61/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 759, de 14 de março de 2018, que autoriza a Associação Comunitária dos Comunicadores do Distrito Stela Dubois a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Jaguaquara, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 53

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências Portarias que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 374, de 10 de agosto de 2006 - Associação de Rádio Comunitária de São João do Oriente, no município de São João do Oriente - MG;

2 - Portaria nº 334, de 3 de dezembro de 2013 – Associação Comunitária de Comunicação Cultural, Social e Turística de Vassouras – ACSTV, no município de Vassouras - RJ

3 - Portaria nº 608, de 7 de agosto de 2014 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos – ASCOBRE, no município de Brejo dos Santos – PB;

4 - Portaria nº 479, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela, no município de Porto Estrela – MT;

5 - Portaria nº 2.895, de 30 de julho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis, no município de Rianópolis – GO;

6 - Portaria nº 818, de 10 de maio de 2016 – Associação Comunitária Pro-Cultura e Comunicação de Pontal do Paraná (Nova FM – Rádio Comunitária), no município de Pontal do Paraná – PR.

7 - Portaria nº 759, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária dos Comunicadores do Distrito Stela Dubois, no município de Jaguaquara – BA;

8 - Portaria nº 3.473, de 5 de julho de 2018 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí – ACDCC, no município de Castelo do Piauí – PI; e

9 - Portaria nº 4.980, de 20 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Morena Campo Grande, no município de Campo Grande – MS.

Brasília, 25 de fevereiro de 2021.

 
Assinado digitalmente por:
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Port. 759/18

EM nº 00348/2019 MCTIC

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.010498/2016-15, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária dos Comunicadores do Distrito Stela Dubois, inscrita no CNPJ sob nº 24.165.642/0001-09, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaguaquara/ BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 21792/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 01181/2017/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 759, de 14 de Março de 2018, publicada no DOU de 21/03/2018.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 759/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.010498/2016-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS, com sede à Av. Presidente Medice, nº 1462A, Bairro Distrito de Stela Dubois, na localidade de Jaguaquara/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 16:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2644712** e o código CRC **89A0BC73**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34553/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.010498/2016-15.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4660199** e o código CRC **F3F100EA**.

Referência: Processo nº 53900.010498/2016-15

SEI nº 4660199

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53900.010498/2016-15
Interessado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
CNPJ:	24.165.642/0001-09
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	BA
Localidade:	Jaguaquara
Tipo:	Autorização - Rádio Comunitária
Num_Tipo:	417



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 21/03/2018, às 14:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2771878** e o código CRC **40954827**.

[Handwritten signature]

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS	
Nome Fantasia: " MUTUM FM "	
CNPJ: 24.165.642/0001-09	
Endereço de Sede: Avenida Presidente Medice	Nº1462 A
Bairro: Centro	CEP: 45345-000
Cidade: Jaguaquara, Distrito de Stela Dubois	UF: BA
Endereço eletrônico (e-mail): distritodejaguaquara@hotmail.com	
Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: Avenida Presidente Medice	Nº: 1462 A
Bairro: Centro	CEP: 45345-000
Cidade: Jaguaquara, Distrito de Stela Dubois	UF: BA
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 13° 30' 55"S
	Longitude: 40° 03' 25"W

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado, das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 96, publicado no D.O.U. de 22/12/2015, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido

condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: RONDINELLY DA SILVA PINHEIRO		
Cargo: Presidente	Tit. Eleitor: 087036640590	
RG: 0888989032	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF: 004.451.765-39
Endereço: Avenida Presidente Medice		Nº: 1462 A
Bairro: Centro	CEP: 45345-000	
Assinatura: <i>Rondinely da Silva Pinheiro</i>		

Nome do dirigente: MARIA DA GLÓRIA CRUZ SANTOS		
Cargo: Secretária	Tit. Eleitor: 017760200582	
RG: 0375012834	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF: 982.110.215-87
Endereço: Avenida Estados Unidos		Nº: 0418
Bairro: Santa Rita	CEP: 45345-000	
Assinatura: <i>Maria da Glória Cruz Santos</i>		

Nome do dirigente: GERALDINO PEREIRA SILVA		
Cargo: Tesoureiro	Tit. Eleitor: 024094470515	
RG: 0111875579	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF: 113.298.745-87
Endereço: Travessa Brasil Quadro		Nº: 79
Bairro: Centro	CEP: 45345-000	
Assinatura: <i>Geraldo Pereira Silva</i>		
Endereço de correspondência: Avenida Presidente Medice		
Bairro: Centro	CEP: 45345-000	
Cidade: Jaguaquara, Stela Dubois	UF: BA	

condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer das hipóteses indicadas no art. 1º, inciso I, alínea "e", "g", "h", "i", "j", "l", "m", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº 241/2000 - Lei da Ficha Limpa. Cientes de que a validade das informações aqui prestadas depende da correta interação entre a administração estadual e responsável e aplicação das sanções cabíveis, à que os dirigentes acima-assinalados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: RONDINELY DA SILVA PINHEIRO	
Cargo: Presidente	UF: BA
RG: 02882903	Órgão Emissor: SESP/BA
CPF: 004.451.762-38	Nº: 1482 A
Endereço: Avenida Presidente Médice	CEP: 48345-000
Bairro: Centro	
Assinatura: <i>[assinatura]</i>	
Nome do dirigente: MARIA DA GLÓRIA CRUZ SANTOS	
Cargo: Secretária	UF: BA
RG: 0215012834	Órgão Emissor: SESP/BA
CPF: 882.110.212-87	Nº: 0178
Endereço: Avenida Estados Unidos	CEP: 48345-000
Bairro: Santa Rita	
Assinatura: <i>[assinatura]</i>	
Nome do dirigente: LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	
Cargo: Presidente	UF: BA
RG: 0215012834	Órgão Emissor: SESP/BA
CPF: 004.451.762-38	Nº: 1482 A
Endereço: Avenida Presidente Médice	CEP: 48345-000
Bairro: Centro	
Assinatura: <i>[assinatura]</i>	
Nome do dirigente: RONDINELY DA SILVA PINHEIRO	
Cargo: Presidente	UF: BA
RG: 02882903	Órgão Emissor: SESP/BA
CPF: 004.451.762-38	Nº: 1482 A
Endereço: Avenida Presidente Médice	CEP: 48345-000
Bairro: Centro	
Assinatura: <i>[assinatura]</i>	

TABELAMENTO DE NOTAS COM PROTESTO
 Rua Cel. Durval Ramos 299 - A - Tel. (0xx73) 3334-3147
 Reconhecido por SEPEL/BA em 16/05/2016
 RONDINELY DA SILVA PINHEIRO
 CPF: 004.451.762-38
 CHAVE SANTA RITA - JAGUAQUARA - BA
 End. 103 7 00 - JAGUAQUARA - BA
 Selo(s): 0983.AB066794-0
 em Testamento
 LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA - 003
 JAGUAQUARA, 16 de maio de 2016.

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
 Ato Notarial de Registro
 0983.AB066794-0
 0983.AB066796-7
 Ato Notarial de Registro
 0983.AB066793-0



REGISTRADO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS



ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, foro e Comarca de Jaguaquara, Bahia, com sede à Avenida Presidente Médice, 1462 A, Centro, CEP 45345-000, Distrito Stela Dubois, Município de Jaguaquara, Estado da Bahia, fundada em vinte e oito de janeiro de dois mil e dezesseis (28/01/2016).

Parágrafo Único - A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO
Rua Cel. Eurial Medes, 1462 - Tel. (71) 3534-3167
Certifico e dou fé a este documento e a reprodução fiel
documento apresentado
JAGUAQUARA, 18/07/2016. Esc. 02. DA Tabel. 1, 34



COPIAS ADORTEMOS STELA - ESCRITURANTE - 003
VALIDO SOMENTE PARA ESTE DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a conservação de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados toda e qualquer pessoas físicas e jurídicas, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

§ 1º - É assegurado a todos os associados o direito de voz e voto nas instancias deliberativas

§ 2º - É assegurado as pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção.

Art. 6º - A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

- Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
- Honorários**, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao Estado.

§1º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

- O direito de todo associado, a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, em todas as suas instâncias, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
- Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
- Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
- Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e,
- Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação.
- Demitir-se voluntariamente do quadro social, protocolando seu pedido na Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- Acatar os atos da Assembleia Geral e da diretoria;
- Obedecer ao estatuto da entidade;
- Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
- Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;

TABELIONATO DE NOTARIAS E REGISTRO
Rua Cel. Daniel de Mello, 100 - Tel. (011) 3534-3167
Certifico que o presente documento é autêntico e fiel do
documento apresentado.
JAGUARIAÍVA, 18/04/2016 às 11:00 Horas. Taxa: 2,40 Taxa: 1,34

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Autenticidade
0983.AB069696-9
Consulte o selo em: www.tj.sp.br/autenticidade

TABELIONATO DE NOTARIAS E REGISTRO
Cartório Protesto
Rua Cel. Daniel de Mello, 100

- e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
- f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembleias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
- g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral;
- h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
- i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva; e,
- c) Conselho Comunitário.

Art. 12º - A ASSEMBLEIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 10 do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria Executiva, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.

§ 1º - A ASSEMBLEIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A ASSEMBLEIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º.

§4º - A ASSEMBLEIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º.



[Handwritten signature]

TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO
Rua Cel. Dorvalton de Azevedo - Tel. (0xx73) 3334-3167
Certifico a fidei-jussão e a reprodução fiel do documento apresentado em 18/07/2016 às 14h39m em JAGUARIQUARA - BA.

LUIS CARLOS MOURA SILVA - ESCRIVÃO - O03
VÁLIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Autenticidade
0983.AB089597-7
Consulte o site em www.tjba.jus.br



[Handwritten signature]

§5º - As decisões da ASSEMBLEIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 13º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Secretário, Tesoureiro eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 4 anos, sendo admitida uma recondução.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições do §1º.

§2º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

§3º - Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida.

Art. 14º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

(II) De cada dirigente:

- a) **Compete ao Presidente:** Administrar e representar ativa ou passivamente, juridicamente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembleia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.
- b) **Compete ao Secretário:** Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados; e,



TABELIONATO DE TÍTULOS COM PROTESTO
Rua São Geraldo, 100 - JAGUATARA - BA. Tel. (0xx75) 3534-3167
Certifico e autenticar a cópia e a reprodução fiel do
documento apresentado.
JAGUATARA, 10 de Setembro de 2016. Taxa: 1,34



- c) **Compete ao Tesoureiro:** Assinar, juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual.

Art. 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expreso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLEIA GERAL.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

TABELONATO DE JAGUAO CARVALHO
R. Cel. Durval, 145 - A - Tel. (31) 3534-3167
Certifico, sob a qual copia e a reprodução fiel do
documento, válido para fins legais, em 02 de maio de 2016, às 13h
JAGUAO CARVALHO

COCAIS MONTEIRO SILVA - ESCRIVENTE - OAB
VALIDO APENAS PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE





Art. 18º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria Executiva e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia, obedecendo à votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a ASSEMBLEIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLEIA GERAL de 28/01/2016 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Jaguaquara (BA), 28 de janeiro de 2016.

Rondinely da Silva Pinheiro
RONDINELY DA SILVA PINHEIRO
Presidente da Associação

Fernanda Logrado Paganucci
DRA. FERNANDA LOGRADO PAGANUCCI
Advogada
OAB/BA 4259



TABELIONATO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Cel. Durval Ramos 269 - A - Tel. (41) 3534-3167
Reconhecemos por SEMELHANÇA 9001 firmadas de
FERNANDA LOGRADO PAGANUCCI, RONDINELY DA SILVA
PINHEIRO.
Esp: R\$ 4,92 Taxas R\$ 2,08 Totais R\$ 7,00
Selo(s): 0981.AB 057415 - 0983.AB 067415-5
em Testemunho de Verdade.
MAY SUELY DOS ANJOS NASCIMENTO SUB-TABELII - 002
JAGUAQUARA, 02 de fevereiro de 2016.



Protocolado no Protocolo A-01 sob Nº 9.114 -
Registrado no Livro 11-5 Fls. _____
sob Nº 326 Referente a _____
João _____ 02 de fevereiro de 2016.
Analista de sig. _____
A _____ Mariana Sousa Pinheiro

TARELONATO DE NOTAS COM PROTESTO
Rua Cel. Durval Moraes nº 100 - Tel: (0xx73) 3334-3167
Certificamos a fidelidade desta e a reprodução fiel do
documento apresentado em conformidade com o Art. 1º, inciso I, da Lei nº 11.000/2002 - Taxas: 1,34
JACUAGUARA, 18/02/2016

EUCLAS RODRIGUES SILVA - ESCRIVENTE - OAB
VALIDO SOMENTE PARA O DOCUMENTO E COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Autenticidade

0993.AB069590-0

Credenciado e selo em www.tjba.org.br



REGISTRADA

Esta da assembleia Geral da Fundação da Associação Comunitária dos Comunitários do Distrito Stela Dubois, Aproximação do Estatuto Social e Eleição e Posse da Diretoria, realizada em vinte e oito de janeiro de 2016 (28/01/2016) às vinte e oito de janeiro de dois mil e dezesseis (28/01/2016) por volta das catorze horas e trinta minutos, em segunda convocação, nesta cidade e Comarca de Jacuaguara, Estado da Bahia, reuniram-se em assembleia geral as seguintes pessoas: Rondielly da Silva Pinheiro, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Avenida Presidente Médice n.º 1462 A, Centro, CEP 45345-000, Distrito Stela Dubois Jacuaguara, Estado da Bahia, portador da carteira de identidade RG n.º 0889989032 SSP-BA e do CPF n.º 004.451.765-39; Flávia da Glória Cruz Santos, brasileira, solteira, merendeira, residente e domiciliada na Avenida Estados Unidos, n.º 0418, Bairro Santa Rita, CEP 45345-000 Distrito Stela Dubois Jacuaguara, Estado da Bahia, portador da carteira de identidade RG n.º 0375012834 SSP-BA e do CPF n.º 982.110.215-87 e, Geraldo Pereira Silva, brasileiro, divorciado, lavrador, residente e domiciliado na Rua Brasil Quadra n.º 79, Centro, CEP 45345-000, Distrito Stela Dubois Jacuaguara, Estado da Bahia, portador da carteira de identidade RG n.º 0111875579 SSP-BA e do CPF 113.298.745-87, com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária. Assumiu a

presidência da assembleia por aclamação de todos o Sr Rondinelly da Silva Pinheiro, que confidou a mim, Flávia da Glória Cruz Santos, para secretariá-lo o que aceitei. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente explicou que os motivos desta assembleia é a constituição de uma associação, a ser designada Associação Comunitária dos Comunitários do Distrito Stela Duseis, a qual será uma entidade sem fins lucrativos e exclusivamente educativas, culturais e artísticas, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação de Sr. Presidente, ele propôs que, quem quiser se fazer parte da associação poderia fazê-lo logo em seguida, foi distribuída aos presentes uma cópia de estatuto, que se encontrava previamente pronto, que foi lido artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada, por unanimidade, a constituição da associação e o seu respectivo estatuto. Em seguida o Sr. Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para esta entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o respectivo órgão constituído da seguinte maneira: Presidente: Rondinelly da Silva Pinheiro; Secretária: Flávia da Glória Cruz Santos; e Tesoureiro: Geraldo Pereira Silva. Após a eleição da diretoria, os mesmos foram empossados, tendo início imediato a seu mandato, ficando assim constituída a associação.

TABELIONATO DE NOTARIAS DO PRESEIO
Rua Cel. Álvaro Matos, 100 - Tel: (011) 3334-3167
Certifico e dou fé da veracidade e a reprodução fiel do
documento apresentado.
JABUQUARA, 18/02/2016. Tabel: Flávia
CIRCIAS RODRIGUES DE SOUZA - ESCRIVENTE - 603
WALDO SUMENTER - COORDENADOR DO DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Autenticação
0983.AB069686-3
Consulte o selo em: www.tju.sp.br/autenticidade

GUAQUARA
TABELIONATO
Rua Cel. Álvaro Matos
JABUQUARA-SP

Ata

Comunitária dos Comunicadores do Distrito de São João. Isto contínuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar, eu Maria da Glória Cruz Santos, secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.

Rondinelly da Silva Lima
 Maria da Glória Cruz Santos
 Geraldina de Oliveira Silva



Prenotado no Protocolo A-01 sob Nº 9114 -
 Registrado no Livro A-5 Fis. _____
 sob Nº 326. Referente a Matrícula Nº _____
 Jaguaquara - (BA), D.º de _____ de 2016.
 A Oficial _____



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL Nº 05889890 32 DATA DE EMISSÃO 08/05/2007

RONDINELLY DA SILVA PINHEIRO
(FILIAÇÃO)
MANOEL MORAIS PINHEIRO
LEONOR MARIA DA SILVA

LOCALIDADE DATA DE NASCIMENTO
JAGUAQUARA BA 15/07/1981

CER-NAS CM-ITIPAUCU BA

POSTO SEDE L-026 F-112 R-009437
CPF 004451765-39

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Rondinely Da Silva Pinheiro

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELionato de Notas com Protesto
Rua Cel. Durval Nilton (1511-771) 3534-3167
Certifico que esta é a reprodução fiel do documento apresentado.
JAGUAQUARA 18/02/2016
LUCAS RODRIGUES SILVA - ESCRIVÃO - O03
VÁLIDO SOMENTE PARA O DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Autenticidade
0993-AB063893-8
TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO
Rua Cel. Durval Nilton
JAGUAQUARA-BA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
RONDINELLY DA SILVA PINHEIRO

Nº de inscrição
004451765-39

Data de Nascimento
15/07/81

TABELionato de Notas com Protesto
Rua Cel. Durval Nilton (1511-771) 3534-3167
Certifico que esta é a reprodução fiel do documento apresentado.
JAGUAQUARA 18/02/2016
LUCAS RODRIGUES SILVA - ESCRIVÃO - O03
VÁLIDO SOMENTE PARA O DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Autenticidade
0993-AB063893-8
TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO
Rua Cel. Durval Nilton
JAGUAQUARA-BA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL

NÃO PLASTIFICAR



Maria da Glória Cruz Santos

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NO. 03.750.128-34 DATA DE EXPEDIÇÃO 27-01-2015

NOME MARIA DA GLORIA CRUZ SANTOS

FILIAÇÃO JOSÉ ALVES DOS SANTOS
BERENICE CRUZ SANTOS

NATURALIDADE JAGUAQUARA BA DATA DE NASCIMENTO 13-09-1964

DOC. CIVIL C. NAS. CM JAGUAQUARA BA DS
SEDE LV A12 FL 123V RT 1193

CIT 982.110.215-87

Travessa N.ª de Oliveira fante

LEI Nº 7.118 DE 2008/83

TABELIONATO DE NOTARIAS E PROTESTOS

Rua Cel. Dornel Matos, 100 - Tel. (071) 3334-3167

Certifico e dou fé a autenticidade e a reprodução fiel do documento apresentado.

JAGUAQUARA 13/02/2015 14:34

LUZIAS RODRIGUES SILVA - ESCRIVENTE - O/3

VÁLIDO SOMENTE PARA O DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Autenticado

0983.8B063686-6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

982.110.215-87

MARIA DA GLÓRIA CRUZ SANTOS

13/09/1964

TABELIONATO DE NOTARIAS E PROTESTOS

Rua Cel. Dornel Matos, 100 - Tel. (071) 3334-3167

Certifico e dou fé a autenticidade e a reprodução fiel do documento apresentado.

JAGUAQUARA 13/02/2015 14:34

LUZIAS RODRIGUES SILVA - ESCRIVENTE - O/3

VÁLIDO SOMENTE PARA O DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

0983.8B063685-7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
CPF
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **GERALDINO PEREIRA SILVA**
 Número de Inscrição: **113.298.745-87**
 Nascimento: **10/05/1950**



Autenticação
 0983 AB063956

VALIDO SEMPRE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

0983 AB063956

0983 AB063956

TABELIONATO
 Rua Cel. Donel Maurício
 Aguiar-24

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01118755 79 04/10/2013

GERALDINO PEREIRA SILVA
VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA
GENESIA BORGES DA SILVA

JEQUIE BA 10/05/1950
 CER-NAS CM-IBIRAPITANGA BA
 DST-SEDE L-014 F-586 R-008944
 118298745-87

LEI Nº 7.114 DE 29/08/83

TABELIONATO JAGUARIQUARA
 Rua Cel. Donel Maurício
 Aguiar-24

Autenticação
 0983 AB063956

VALIDO SEMPRE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

0983 AB063956

0983 AB063956

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SAC

CARTeira DE IDENTIDADE

113.298.745-87



SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: Ass. Com. dos Com. do Distrito Stela Dubois	CNPJ ou CPF do Contribuinte	24.165.642/0001-09
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
<p>Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</p>	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN6DE5EB06B43A947EBDC47F59DAA5B017]	(=) Valor Total	20,00

85890000000-0 20000254188-5 22049182241-0 65642000109-7

16/02/2016 - BANCO DO BRASIL - 15:21:05
100411983 0425

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 85890000000-0 20000254188-5
22049182241-0 65642000109-7
Data do pagamento 16/02/2016
Valor em Dinheiro 20,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 20,00
NR. AUTENTICACAO 4.736.841.B2A.9C8.580



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.165.642/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/02/2016
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE MEDICE	NÚMERO 1462 A	COMPLEMENTO CASA	
CEP 45.345-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO STELA DUBOIS	MUNICÍPIO JAGUAQUARA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.SAOMARCOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (73) 8886-9869 / (73) 3534-1203	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **19/02/2016** às **14:05:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 24.165.642/0001-09
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RONDINELLY DA SILVA PINHEIRO
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/02/2016 às 14:06 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, sala 300

CEP 70.044-900

Brasília/DF

Assunto: **Documentação complementar ao processo: 53900.010498/2016-15**

Referente: **Edital 96/2015**

Prezado Senhor

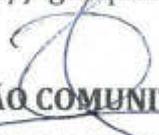
A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 24.165.642/0001-09, com sede à Avenida Presidente Médice, 1462 A, Centro, CEP 45345-000, Distrito de Stela Câmara Dubois, Município de Jaguaquara, Estado da Bahia, através de seu representante legal, devido a necessidade de divisão dos arquivos para protocolo via Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Ministério das Comunicações em tamanhos inferiores à 15MB, vem apresentar a documentação complementar ao processo em epígrafe.

Sem mais.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Distrito de Stela Câmara Dubois/Jaguaquara (BA), 22 de fevereiro de 2016


**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS
COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS**

CNPJ 24.165.642/000109

Representante Legal

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social:	ASSOC. MORADORES PO B. SÃO VICENTE
CNPJ:	63091.904/0001-90
Endereço:	DISTRITO STELA DUBOIS
Bairro:	SÃO VICENTE
Cidade:	JAGUAQUARA
Nome do representante legal:	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na area pretendida para a prestação do serviço.

Jaguaquara, Distrito Stela Dubois (BA), 17 de FEV de 2016

Joana Cristina Costa Oliveira
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



AVERBADO

Ata de Eleição e posse da nova diretoria da Associação de moradores e amigos do Bairro São Vicente.

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e doze, a partir das 8:00h (oito horas), na rua Salvador G. da Costa, nº 74, Distrito Stela Dubois neste município de Jaguapara BA, deu início a eleição com voto secreto para a escolha da nova diretoria. A eleição ocorreu durante todo o dia com chapa única composta da seguinte maneira: Presidente, Ivana Cristina Costa Oliveira; Vice-presidente: Maria Inês Ribeiro de Novas; Secretária, Daniela Cunha dos Santos; Segunda secretária, Magnólia Angélica Moreira; Tesoureira, Aline Santana dos Santos; Segunda Tesoureira; Elaine Pereira Sampaio; Na mesma ocasião também foram eleitos os membros do Conselho Fiscal ficando assim constituído, efetivos: Edna Sandra Martins Pires, Dorameide de Souza Santos; Roseli Souza Beta, sendo suplentes fiscais: Carmine Lopes dos Santos, Marielza Lima da Silva e Leindaura de Jesus Couto. A eleição encerrou as dezessete horas com voto secreto, não havendo nenhuma ocorrência e o Presidente Plínio Pires de Oliveira, seque empossando a nova diretoria. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que após ser lida vai por mim assinada e por todos os associados que participaram da votação.

Distrito Stela Dubois

28 de julho de 2012, Jaguapara, BA.

Edna Sandra Martins Pires

TABELA REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
Rua: Rui Barbosa, nº 100 - Tel: (71) 3534-3167
Certifico e dou fé da veracidade e a reprodução fiel do documento apresentado.
JAGUAPARA, 18/07/2012, às 16h. Escr. 2-14. Total: 1,34

COLETE E ASSINATURA DO ESCRIVÃO - DCS
VALIDO SOMENTE PARA O DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Del

Luana Cristina Costa Oliveira
 Marivalva Figueira de Moraes
 Alaide Pereira Sampaio
 Soromeide de Souza Santos
 Karinna Sales dos Santos
 Marcelza Lino da Silva
 Lindaura Jesus de Couto
 Hilda dos Santos
 Maria Luciana Lino
 Andreia Oliveira Souza
 Felisberto de Jesus e Silva
 Eliana Oliveira Adalzo
 Lidia Santos
 Edilene Telis dos Santos de Carvalho
 Maria do Carmo Américo de Carvalho
 Lury Costa Oliveira
 Maria Rocha Pereira
 Marjulia Lima
 Janice Gomes da Silva
 Daniela Costa dos Santos
 Flávia Pires de Oliveira
 Magnolia Angelica Moreira
 Flávia Costa de Almeida
 Pauli Souza Betta
 Rose Santana dos Santos
 Renza Pinheira Almeida dos Santos
 Solange Almeida Santos
 Maria do Nascimento Souza Santos
 Ednilda Martins Pires Bonfim
 Maria Rosa Borges de Souza
 Maria Pereira dos Santos
 Luciana Lopo Lequeira
 Lindaura Jesus de Couto



TABELA DE PREÇOS
 Rua. S. Álvaro, 116 - JAGUAQUARA - BA - Tel. (081) 3589-3167
 Certificado de Autenticidade - 0,30 - 1,00 do
 documento - 0,20 - 0,50 - 1,00 - 1,50
 JAGUAQUARA - BA - 1980 - 1981 - 1982 - 1,50



Registrado no Protocolo A-01, tobo nº 2.991-
 Livro A-5, fl.
 nº 01, referente a Matrícula nº 245-
 Jaqueira - BA, 15 de maio de 2015.
 A Oficial *Marjulia Lima*



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.091.904/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/01/1993
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO SAO VICENTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A M A B S V			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R LUIZ VIANA	NÚMERO 18	COMPLEMENTO	
CEP 45.345-000	BAIRRO/DISTRITO ENTRONCAMENTO	MUNICÍPIO JAGUAQUARA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/02/2016** às **08:48:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: <i>Associação dos Artesãos de Jaguaquara</i>	
CNPJ: <i>03.633.017/0001-74</i>	
Endereço: <i>Rua Raimundo da Silva</i>	
Bairro: <i>Distrito Stela Dubois</i>	Nº: <i>124</i>
Cidade: <i>Jaguaquara-BA</i>	UF: <i>BA</i>
Nome do representante legal: <i>Martem Benqueira Santos</i>	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguaquara, Distrito Stela Dubois (BA), 19 de 02 de 2016

Martem Benqueira Santos
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

AVERBADO



52-
22
E
44
33
22
11
00
77
66
55
44
33
22
11
00

Ata de assembleia geral ordinaria de eleicao e posse de diretoria da Associação dos Interiores de Jaguaguara. No dia 20 do mês de Dezembro de 2012 na Subprefeitura Praça Frier Estaneca Distrito Sítio Sulcos, com inicio as 20h00 em reunião ordinaria convocada pelo seu presidente Edivaldo Pereira da Silva através do edital com os objetivos a seguir: Eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal, abertura feita pelo senhor Antonio Carlos Traço Moraes membro da Comissão Eleitoral, seguindo foi formada a mesa receptora composta dos membros Edilson Silva e Cosme de Jesus Santos que convidou a mim Nailana Santos Sousa para secretariar a sessão, convocada a assembleia geral que obteve quorum legal, iniciada a votação apenas uma chapa foi registrada para concorrer aos cargos de diretoria e conselho fiscal. Composta de presidente Marlon Cirqueira Santos, vice presidente Eivaldo Braga Bulhões primeira secretaria Sueli dos Santos Moraes, segunda secretaria Anilda Bonfim da Silva primeiro tesoureiro Alex Braga de Oliveira, tesoureiro Miguel Cândido de Jesus, conselho fiscal os seguintes: Givaldo Alves, Hilton Souza Pereira Ademar Nardes de Oliveira, suplente Edivaldo Pereira da Silva. Confirmada e identificada os membros da chapa unica foi iniciada a votação e a mesma foi eleita por maioria absoluta dos votos e proclamada vencedora tomando posse imediatamente para o biênio 2012/2014 e a junta eleitoral foi dissolvida seguindo o presidente eleito Marlon Cirqueira Santos fez uso da palavra convocando a



TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO
Rua Cel. Durval Ramos 289 - A - Tel. (0xx73) 3534-3167
Certifico e dou fe que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.
JAGUAGUARA, 19/12/2012. *Habermato*
M. G. Tabelião, 2,45, Taxas: 1,34
FUNK 3481 3481 3481 3481 3481 SUP-TABELIA - ODE
VALIDO SOBREVE PARA UM VOUCHER E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

todos para uniao e trabalho, sendo o primeiro passo a elaboracao do novo regimento interno com os nomes de setores administrativo e juridico, agradeceu a todos a con fiance depositada, sendo estes os assuntos tratados e aprovados foi encerrada a reuniao e eu Laiana Santos Sousa que serviu de secretaria encerro esta ata que a meu proprio punho lavrei e segue devidamente assinada por mim Laiana Santos Sousa as elites e demais presentes. Distrito Stela Dubois 20 de Dezembro de 2012.

- | | |
|--------------------------------|-----------------|
| Laiana Santos Sousa | |
| Marcos Cyrino Santos | Presidente |
| Eladio Braga Santos | Vice |
| Erivelton Santos Moraes | 1º Securi |
| Hilda Benfina da Silva | 2º Securi |
| Alcides de Almeida | 3º Securi |
| Alcides da Silva | 4º Securi |
| Edinaldo Alves | CONSELHO FISC |
| Antonio Santos Pereira | ✓ |
| Ademar Nogueira de Oliveira | ✓ |
| Edson Durval da Silva | SILVANO CONDITO |
| Edilson Silva | |
| José Carlos Souza da Silva | |
| Dominio Silva de Oliveira | |
| Euandro do Carmo Santos | |
| Luiz Durval dos Santos Filho | |
| Antonio Carlos Araújo de Souza | |
| Luiz Carlos de Jesus Santos | |
| Antonio Barreto Nogueira | |
| Edson de Jesus dos Santos | |

TABELONATO DE NOTAS COM PROTESTO
 Rua Cel. Durval Matos 289 - A - Tel. (0xx73) 3333-3333
 Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do documento apresentado.
 JAGUARIBÁ, 17/02/2016 R\$ 3,80 Emol: 2,46 Taxas: 1,34



Allen Santana Leite
 Valdimir Reis da Silva
 Sen Henrique R. do Paiva Neto
 Edilson dos Santos
 Jonathan Santos Silva
 Rita Lelion de Jesus Santos
 Wellington Hernandez
 Raquel dos Santos
 Gueli dos Santos Moura



Prenotado no Protocolo A-01 Sob N.º 2.7263
 Averbado no Livro A-5 Fls. 01 Sob N.º 01
 do Registro n.º 160 Referente a Matrícula
 Jaguaquara (Ba.) 07 de junho de 2014.
 A Oficial Marieme Sousa Costa

TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO
 Rua Cel. Durval Matos 289 - A - Tel. (0xx73) 3534-3167
 Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do
 documento apresentado.
 JAGUAQUARA, 07/02/2016 R\$ 3,81 faoi: 2,46 Taxas: 1,34

PARY SUR DOS SANTOS NASCIMENTO SOB-TABELIA - 002
 VALTO SOMENTE PARA O DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICACAO

Marieme Sousa Costa





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.633.017/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS ARTESAOS DE JAGUAQUARA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARTESAOS JAGUAQUARENSES
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA
--

LOGRADOURO R RAIMUNDO DA SILVA	NÚMERO 124	COMPLEMENTO CASA
--	----------------------	----------------------------

CEP 45.345-000	BAIRRO/DISTRITO ESTELA DUBOIS	MUNICÍPIO JAGUAQUARA	UF BA
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social:	IGREJA CATÓLICA DO SAGRADO SACRAMENTO DE JESUS
CNPJ:	11.814.255/0001-04
Endereço:	PRACA FREI FRANCO
Bairro:	CENTRO
	Nº. 19
Cidade:	DISTRITO STELA DUBOIS
	UF: BA
Nome do representante legal:	Pe. Romildo de Jesus Oliveira

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguaquara, Distrito Stela Dubois (BA), 16 de FEV de 2016



 Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

TABELIONATO DE JAGUAQUARA
Rua Cel. Durval Lima 2 - Tel. (081) 3534-3167
documentos apostilados
JAGUAQUARA, 1970

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Autenticação
0983.AB069681-7
Consulte o selo em www.ba.jus.br/autenticidade



LUCAS RODRIGUES SILVA - ESCRIVÃO - O03
VALIDO APENAS PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Paróquia de Sagrado Coração de Jesus

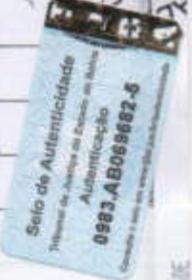
DECIDIDO

Ata de número quatro

Ata da Tomada de posse do novo pároco da
Paróquia de Sagrado Coração de Jesus
Distrito Stella Dubois

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de ano
 do Senhor de dois mil e quatorze na sede paroquial
 do Distrito Stella Dubois - Jaguaquara/BA sob a patroci-
 nio de Redentor Sagrado Coração de Jesus às dezesseis
 horas, tendo reunido o povo de Deus em grande união
 se fez a presidência do Excelentíssimo Reverendíssimo
 Sr Bispo Diocesano Dom José Ruy Gonçalves Teófilo OFM
 Cap deu-se início a solene celebração eucarística
 na qual o Reverendíssimo Pe. Sonildo de Jesus Oliveira
 foi empossado como pároco da Paróquia de Sagrado
 Coração de Jesus no Distrito Stella Dubois - Jaguaquara/
 BA. Após a Laudação Trinitária, todos se assentaram
 para ouvir a Provisão Canônica de Dom José Ruy
 Gonçalves Teófilo, assinada pelo Chanceler do Bispado -
 Reverendíssimo Pe. Washington Rocha Ribeiro, cujas letras
 nomeiam validamente o Reverendíssimo Pe. Sonildo de
 Jesus Oliveira para a função de pároco na supra-
 citada (paróquia) paróquia com todos os direitos e de-
 zeres inerentes ao ofício até disposições contrárias. Pro-
 ceidou a leitura da Provisão e Reverendíssimo Pe. Leomar
 de Almeida que logo em seguida foi entregue ao no-
 vo pároco pelo Sr Bispo Diocesano conforme determin-
 a disciplina da Igreja, o novo pároco fez pública-
 mente a Profissão de Fé, segundo a fórmula aprovada

Pela S^a Apostólica, aproximando-a em seguida, ante
 do corte de aclamação ao Evangelho e S^s Bispo en-
 treque se fizesse dos Evangelhos ao novo pároco e fim
 de que este se proclamasse, idade que se deu de ser
 conunção a Palavra de Deus a todas as pessoas,
 uma distinção. Durante a homilia o S^s Bispo pontificou
 que ao empregar o novo pároco Pe. Simão, ele faz
 isto e ao mesmo tempo escreva Pe. Simão para que
 ele seja em sua vida um testemunho vivo do re-
 flexo de Cristo. Promencia também que a tarefa
 principal de um sacerdote é fazer com que os
 feligregos tenham amigos de Cristo e por conseguinte
 uma maior tristeza e fazer amigos para si e
 deixar Jesus sozinho na Cruz. Que possamos cada
 vez mais nos tornar amigos de Cristo. Após a ho-
 milia proferida pelo S^s Bispo e novo pároco foi
 interrogado publicamente para manifestar sua
 disposição de cooperar com o Bispo, trabalhando em
 comunhão com ele e cuidando com zelo da paróquia
 que lhe foi entregue. Para tal, renova as promessas
 feitas no dia de sua ordenação Presbiteral. Em
 seguida recebeu das mãos do Bispo diversos ins-
 trumentos para bem desempenhar sua missão. A
 saber: Chaves da Igreja, Chaves da Sacristia, Óleo das
 Crateleiros, e estola violeta. Dando seguimento ao
 voto de posse, o novo pároco proferiu diante do altar
 o juramento de fidelidade à Igreja segundo a
 fórmula aprovada pela Santa Sé aproximando-o final-
 mente com o S^s Bispo. A missa seguiu como de
 costume e ao final, antes da Bênção, o S^s Adilson
 Moraes dirigiu uma exortação de acolhida ao novo
 pároco em nome de todos os fiéis da paróquia.



TÓPICO PROIBIDO PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
 VALIDO APENAS PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE.



Também se move para uma breve alusão
evangelizando os povos que lhe foram entregues em nome
de Cristo e da Igreja. Estiveram celebrando esta
missa os Reverendíssimos Senhores Padres: Pe. Leonardo
Miranda - Capelão da Diocese, Pe. Washington Rocha
Ribeiro - Chanceler do Bispado, Frei Samuel Sales Neto
- Vigário da Paróquia Nossa Auxiliadora, Pe. Paulo
Vieira ^{Assis} - Pároco da Paróquia Bom Jesus - Bra-
ndáindia. Também rezaram esta Santa Missa muitas
Igrejas da sede paróquial e das comunidades, além
como da Paróquia São Roque de Capote Continho e
irmãos da Paróquia Nossa Auxiliadora - Jaguaquara.
Mada mais havendo a constar, eu Madiane Gilva
Lyonçalves lavrei o presente, na igual ocasião junta-
mente com o Sr. Bispo diocesano Dom José Ruy
Lyonçalves Lopes, o novo Pároco Reverendíssimo Pe.
Socildo de Jesus Oliveira, o Chanceler do Bispado
Reverendíssimo Pe. Washington Rocha Ribeiro, e a quem
caiber por direito.

Madiane Gilva Lyonçalves
+ Frei Samuel Sales Neto
Pe. Socildo de Jesus Oliveira
Pe. Washington Rocha Ribeiro
Frei Samuel Sales Neto
Pe. Paulo Assis de Oliveira Assis
Pe. Manoel Pinheiro dos Santos
Jullian Novais



Prenotado no Protocolo AV.º Obob Nº 8.848
Inscrito no Livro A-7 Fl.
sob Nº do Registro Nº 3232
referente a matrícula
Jaguaquara (BADI) de 02/07/16
2.ª SA Oficial sobre



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.814.255/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2010
NOME EMPRESARIAL PAROQUIA SAGRADO CORACAO DE JESUS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAROQUIA SAGRADO CORACAO DE JESUS DO E. DE JAGUAQUARA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA		
LOGRADOURO R FREI FRANCO	NÚMERO 19	COMPLEMENTO TERREO
CEP 45.345-000	BAIRRO/DISTRITO ENTRONCAMENTO DE JAGUAQUARA	MUNICÍPIO JAGUAQUARA
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO logos_permatikos@hotmail.com	TELEFONE (73) 8829-8179	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, sala 300

CEP 70.044-900

Brasília/DF

Assunto: **Documentação complementar ao processo: 53900.010498/2016-15**

Referente: **Edital 96/2015**

Prezado Senhor

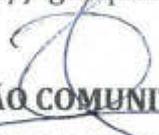
A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 24.165.642/0001-09, com sede à Avenida Presidente Médice, 1462 A, Centro, CEP 45345-000, Distrito de Stela Câmara Dubois, Município de Jaguaquara, Estado da Bahia, através de seu representante legal, devido a necessidade de divisão dos arquivos para protocolo via Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Ministério das Comunicações em tamanhos inferiores à 15MB, vem apresentar a documentação complementar ao processo em epígrafe.

Sem mais.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Distrito de Stela Câmara Dubois/Jaguaquara (BA), 22 de fevereiro de 2016


**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS
COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS**

CNPJ 24.165.642/000109

Representante Legal

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social:	ASSOC. MORADORES PO B. SÃO VICENTE
CNPJ:	63091.904/0001-90
Endereço:	DISTRITO STELA DUBOIS
Bairro:	SÃO VICENTE
Cidade:	JAGUAQUARA
Nome do representante legal:	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na area pretendida para a prestação do serviço.

Jaguaquara, Distrito Stela Dubois (BA), 17 de FEV de 2016

Joana Cristina Costa Oliveira
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



AVERBADO

Ata de Eleição e posse da nova diretoria da Associação de moradores e amigos do Bairro São Vicente.

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e doze, a partir das 8:00h (oito horas), na rua Salvador G. da Costa, nº 74, Distrito Stela Dubois neste município de Jaguapara BA, deu início a eleição com voto secreto para a escolha da nova diretoria. A eleição ocorreu durante todo o dia com chapa única composta da seguinte maneira: Presidente, Ivana Cristina Costa Oliveira; Vice-presidente: Maria Inês Ribeiro de Moraes; Secretária, Daniela Cunha dos Santos; Segunda secretária, Magnólia Angélica Moreira; Tesoureira, Aline Santana dos Santos; Segunda Tesoureira; Elaide Pereira Sampaio; Na mesma ocasião também foram eleitos os membros do Conselho Fiscal ficando assim constituído, efetivos: Edna Sandra Martins Pires, Dorameide de Souza Santos; Roseli Souza Beta, sendo suplentes fiscais: Carmineza Lopes dos Santos, Marielza Lima da Silva e Leindaura de Jesus Couto. A eleição encerrou as dezessete horas com voto secreto, não havendo nenhuma ocorrência e o Presidente Plínio Pires de Oliveira, segue empesando a nova diretoria. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que após ser lida vai por mim assinada e por todos os associados que participaram da votação.

Distrito Stela Dubois

28 de julho de 2012, Jaguapara, BA.

Edna Sandra Martins Pires

TABELA REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
R. Durval Moreira, 73 - Tel: (71) 3534-3167
Certifico e dou fé da veracidade e a reprodução fiel do documento apresentado.
JAGUAPARA, 18/07/2012, às 16h. Escr. 2-14. Total: 1,34

COLETE ASSINATURA DO ESCRIVÃO - DCS
VALIDO SOMENTE PARA O DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Del

Leana Cristina Costa Oliveira
 Marivalva Figueira de Moraes
 Alaide Pereira Sampaio
 Soromede de Souza Santos
 Verônica Sales dos Santos
 Marcelza Lino da Silva
 Lindaura Jesus de Couto
 Hilda dos Santos
 Maria Lúcia Lino
 Andreia Oliveira Souza
 Felisberto de Jesus e Silva
 Eliana Oliveira Adolfo
 Lidia Santos
 Edilene Telis dos Santos de Carvalho
 Maria do Carmo Américo de Carvalho
 Lury Costa Oliveira
 Maria Rocha Pereira
 Marília Lima
 Janice Gomes da Silva
 Daniela Costa dos Santos
 Flávia Pires de Oliveira
 Magnólia Angelica Moreira
 Flávia Costa de Almeida
 Roseli Souza Betta
 Rose Santana dos Santos
 Renza Pinheira Almeida dos Santos
 Solange Almeida Santos
 Maria do Nascimento Souza Santos
 Ediléia Martins Pires Bonfim
 Maria Rosa Borges de Souza
 Maria Pereira dos Santos
 Luciana Lopo Lequeira
 Lindaura Jesus de Couto



TABELA DE PREÇOS
 Rua. do Serv. 116 - JAGUAQUARA - BA - Tel. (081) 3589-3167
 Certificado de Autenticidade - 0,30 - 1,00 do
 documento - 0,10 - 0,20 - 0,30 - 0,40 - 0,50 - 0,60 - 0,70 - 0,80 - 0,90 - 1,00
 JAGUAQUARA - BA - 14.08.2016 - 14.08.2016 - 1,34
 LIDIAS AMORIM OLIVEIRA - ESPOSA DE JOSÉ
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Registrado no Protocolo A-01, tob nº 2.991-
 Livro A-5, fl.
 nº 01, referente a Matrícula nº 245-
 JAGUAQUARA - BA, 15 de maio de 2016.
 A Oficial Marlene Souza Pires.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.091.904/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/01/1993
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO SAO VICENTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A M A B S V			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R LUIZ VIANA	NÚMERO 18	COMPLEMENTO	
CEP 45.345-000	BAIRRO/DISTRITO ENTRONCAMENTO	MUNICÍPIO JAGUAQUARA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/02/2016** às **08:48:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: <i>Associação dos Artesãos de Jaguaquara</i>	
CNPJ: <i>03.633.017/0001-74</i>	
Endereço: <i>Rua Raimundo da Silva</i>	
Bairro: <i>Distrito Stela Dubois</i>	Nº: <i>124</i>
Cidade: <i>Jaguaquara-BA</i>	UF: <i>BA</i>
Nome do representante legal: <i>Martem Benqueira Santos</i>	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

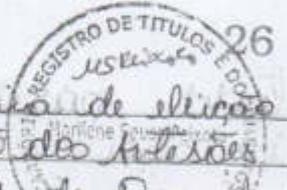
Jaguaquara, Distrito Stela Dubois (BA), 19 de 02 de 2016

Martem Benqueira Santos
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

AVERBADO



22-

22

E

22

22

22

22

22

22

22

22

22

22

22

22

22

22

22

22

22

22

22

22

22

22

22

22

22

22

22

22

22

22

22

22

22

22

Ata de assembleia geral ordinaria de eleicao e posse de diretoria da Associação dos Interiores de Jaguaguara. No dia 20 do mês de Dezembro de 2012 na Subprefeitura Praça Frier Estaneca Distrito Sítio Sulcos, com inicio as 20h00 em reunião ordinaria convocada pelo seu presidente Edivaldo Pereira da Silva através do edital com os objetivos a seguir: Eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal, abertura feita pelo senhor Antonio Carlos Traço Moraes membro da Comissão Eleitoral, seguindo foi formada a mesa receptora composta dos membros Edilson Silva e Cosme de Jesus Santos que convidou a mim Nailana Santos Sousa para secretariar a sessão, convocada a assembleia geral que obteve quorum legal, iniciada a votação apenas uma chapa foi registrada para concorrer aos cargos de diretoria e conselho fiscal. Composta de presidente Marlon Cirqueira Santos, vice presidente Eivaldo Braga Bulhões primeira secretaria Sueli dos Santos Moraes, segunda secretaria Anilda Bonfim da Silva primeiro tesoureiro Alex Braga de Oliveira, tesoureiro Miguel Cândido de Jesus, conselho fiscal os titulares: Givaldo Alves, Hilton Souza Pereira Ademar Nades de Oliveira, suplente Edivaldo Pereira da Silva. Confirmada e identificada os membros da chapa unica foi iniciada a votação e a mesma foi eleita por maioria absoluta dos votos e proclamada vencedora tomando posse imediatamente para o biênio 2012/2014 e a junta eleitoral foi dissolvida seguindo o presidente eleito Marlon Cirqueira Santos fez uso da palavra convocando a



TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO
Rua Cel. Durval Ramos 289 - A - Tel. (0xx73) 3534-2167
Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.
JAGUAGUARA, 19/12/2012. 14
Hailana Santos Sousa
TITULAR SÉLO DE AUTENTICIDADE - SUPLENTE - OUC
VALIDO SOBRETE PARA UM VOUCHER E COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

todos para uniao e trabalho, sendo o primeiro passo a elaboracao do novo regimento interno com os nozes de setores administrativo e juridico, agradeceu a todos a conzancia depositada, sendo estes os assuntos tratados e aprovados na emcerada a reuniao e eu Laiana Santos Sousa que sirva de secretaria encuro esta ata que a meu proprio punho lavrei e segue devidamente assinada por mim Laiana Santos Sousa as elites e demais presentes. Distrito Stela Dubras 20 de Dezembro de 2012.

Laiana Santos Sousa	
Marcos Cyrino Santos	Presidente
Eladio Braga Dutra	Vice
Erivelton Santos Moraes	1º Securi
Hilda Benfim da Silva	2º Securi
Alcides de Almeida	1º Tesor
Alcides de Almeida	2º Tesor
Erivaldo Alves	CONHEC FISCA
Antonio Santos Pereira	4
Ademar Nogueira de Oliveira	1
Elizandro Duran da Silva	SILVANO CONDITO
Edilson Silva	
José Carlos Souza da Silva	
Damiano Silva de Oliveira	
Euandro do Carmo Santos	
Luiz Duran dos Santos Filho	
Antonio Carlos Araújo de Souza	
Luiz Carlos de Jesus Santos	
Antonio Barreto Nogueira	
Roberto de Jesus dos Santos	

TABELONATO DE NOTAS COM PROTESTO
 Rua Cel. Durval Ramos 289 - A - Tel. (0xx73) 3333-3333
 Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do documento apresentado.
 JAGUARIBÁ, 17/02/2016 R\$ 3,80 Emol: 2,46 Taxas: 1,34



Allen Santana Leite
 Valdimir Reis da Silva
 Sen Henrique R. do Paiva Neto
 Edilson dos Santos
 Jonathan Santos Silva
 Rita Helion de Jesus Santos
 Wellington Hernandez
 Roque dos Santos
 Gueli dos Santos Moura



Prenotado no Protocolo A-01 Sob N.º 2.7263
 Averbado no Livro A-5 Fls. 01 Sob N.º 01
 do Registro n.º 160 Referente a Matrícula
 Jaguaguara (Ba.) 07 de junho de 2014.
 A Oficial Marieme Sousa Costa

TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO
 Rua Cel. Durval Matos 289 - A - Tel. (0xx73) 3534-3167
 Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do
 documento apresentado.
 JAGUAGUARA, 07/02/2016 R\$ 3,81 faoi: 2,46 Taxas: 1,34

PARY SUR DOS SANTOS NASCIMENTO SOB-TABELIA - 002
 VALTO SOMENTE PARA O DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICACAO

Marieme Sousa Costa





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.633.017/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS ARTESAOS DE JAGUAQUARA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARTESAOS JAGUAQUARENSES
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA
--

LOGRADOURO R RAIMUNDO DA SILVA	NÚMERO 124	COMPLEMENTO CASA
--	----------------------	----------------------------

CEP 45.345-000	BAIRRO/DISTRITO ESTELA DUBOIS	MUNICÍPIO JAGUAQUARA	UF BA
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social:	IGREJA CATÓLICA DO SAGRADO SACRAMENTO DE JESUS
CNPJ:	11.814.255/0001-04
Endereço:	PRACA FREI FRANCO
Bairro:	CENTRO
	Nº. 19
Cidade:	DISTRITO STELA DUBOIS
	UF: BA
Nome do representante legal:	Pe. Romildo de Jesus Oliveira

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguaquara, Distrito Stela Dubois (BA), 16 de FEV de 2016


 Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

TABELIONATO DE JAGUAQUARA
Rua Cel. Durval Lima 2 - Tel. (081) 3534-3167
documentos apostilados
JAGUAQUARA, 1970

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Autenticação
0983.AB069681-7
Consulte o selo em www.ba.jus.br/autenticidade



LUCAS RODRIGUES SILVA - ESCRIVÃO - O03
VALIDO APENAS PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Paróquia de Sagrado Coração de Jesus

DECORADO

Ata de número quatro

Ata da Tomada de posse do novo pároco da
Paróquia de Sagrado Coração de Jesus
Distrito Stella Dubois

Às vinte e cinco dias do mês de janeiro de ano
do Senhor de dois mil e quatorze na sede paroquial
do Distrito Stella Dubois - Jaguaquara/BA sob a presidên-
cia do Padre Sagrado Coração de Jesus às dezesseis
horas, tendo reunido o povo de Deus em grande união
se fez a presidência do Excelentíssimo Reverendíssimo
Sr Bispo Diocesano Dom José Ruy Gonçalves Teófilo OFM
Cap deu-se início a solene celebração eucarística
na qual o Reverendíssimo Pe. Sonildo de Jesus Oliveira
foi empossado como pároco da Paróquia de Sagrado
Coração de Jesus no Distrito Stella Dubois - Jaguaquara/
BA. Após a Laudação Trinitária, todos se assentaram
para ouvir a Provisão Canônica de Dom José Ruy
Gonçalves Teófilo, assinada pelo Chanceler do Bispado -
Reverendíssimo Pe. Washington Rocha Ribeiro, cujas letras
nomeiam validamente o Reverendíssimo Pe. Sonildo de
Jesus Oliveira para a função de pároco na supra-
citada (paróquia) paróquia com todos os direitos e de-
veres inerentes ao ofício até disposições contrárias. Pro-
cedeu a leitura da Provisão o Reverendíssimo Pe. Leonar-
do Almeida que logo em seguida foi entregue ao no-
vo pároco pelo Sr Bispo Diocesano conforme determinou
a disciplina da Igreja, o novo pároco fez pública-
mente a Profissão de Fé, segundo a fórmula aprovada



Também se move para uma honreza aliciação
concedendo-se posse aqui lhe fora entregue em nome
de Cristo e da Igreja. Estiveram concelebrando esta
matrimônio os Reverendíssimos Senhores Padres: Pe. Leonardo
Miranda - Capelão da Diocese, Pe. Washington Rocha
Ribeiro - Chanceler do Bispado, Frei Samuel Sales Neto
- Vigário da Paróquia Nossa Auxiliadora, Pe. Paulo
Vieira ^{Assis} - Padre da Paróquia Bom Jesus - Bra-
ndalândia. Também rezaram esta Santa Missa unindo
Espíritos da sede paróquial e das comunidades, além
como da Paróquia São Roque de Capote Continha e
irmãos da Paróquia Nossa Auxiliadora - Jaguaquara.
Mada mais havendo se constar, eu Madiane Gilva
Lyonçalves lavrei o presente, na igual ocasião junta-
mente com o Sr. Bispo diocesano Dom José Ruy
Lyonçalves Lopes, o novo Padre Reverendíssimo Pe.
Socorro de Jesus Oliveira, o Chanceler do Bispado
Reverendíssimo Pe. Washington Rocha Ribeiro, e a quem
caiber por direito.

Madiane Gilva Lyonçalves
+ Frei Samuel Sales Neto
Pe. Leonardo de Jesus Oliveira
Pe. Washington Rocha Ribeiro
Frei Samuel Sales Neto
Pe. Paulo Assis de Oliveira Assis
Pe. Manoel Pinheiro dos Santos
Jaguar Novas



Prenotado no Protocolo AV.º Obob Nº 8.848
Inscrito no Livro A-7 Fl. _____
sob Nº _____ do Registro Nº 3232
referente a matrícula _____
Jaguaquara (BADI) de 02/07/2016
2.ª SA Oficial *Carolina Priscila Siqueira*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.814.255/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2010
NOME EMPRESARIAL PAROQUIA SAGRADO CORACAO DE JESUS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAROQUIA SAGRADO CORACAO DE JESUS DO E. DE JAGUAQUARA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA		
LOGRADOURO R FREI FRANCO	NÚMERO 19	COMPLEMENTO TERREO
CEP 45.345-000	BAIRRO/DISTRITO ENTRONCAMENTO DE JAGUAQUARA	MUNICÍPIO JAGUAQUARA
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO logos_permatikos@hotmail.com	TELEFONE (73) 8829-8179	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS**, na localidade de **JAGUAQUARA / BA**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no requerimento de outorga:

- I. estão conforme o art. 22, § 1º da Portaria 4.334/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos**, **Chefe da Divisão**, em 07/04/2016, às 13:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1064057** e o código CRC **OFA1F5A8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000104982016

4/20/16 3:08 PM

Página 1 de 6

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	JAGUAQUARA	53900.010498/2016	96	13S3055	40W0325	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS
0.80	BA	JAGUAQUARA	53000.039617/2004	31	13S3042	40W0302	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA JAGUAR
1.06	BA	JAGUAQUARA	53000.010179/2011	31	13S3051	40W0250	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO STELA DUBOIS
1.11	BA	JAGUAQUARA	53000.076814/2013	0	13S3103	40W0401	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO STELA DUBOIS
8.48	BA	JAGUAQUARA	53000.058249/2005	0	13S3148	39W5848	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DA CASCA
9.45	BA	JAGUAQUARA	53640.001412/1998	4	13S3148	39W5815	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA MONTE CARMELO DE JAGUAQUARA
9.45	BA	JAGUAQUARA	53640.000225/1999	4	13S3148	39W5815	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA JAGUAQUARA
9.45	BA	JAGUAQUARA	53000.059469/2005	31	13S3148	39W5815	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
9.45	BA	JAGUAQUARA	53000.022053/2004	31	13S3148	39W5815	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA
9.50	BA	JAGUAQUARA	53900.008385/2016	96	13S3201	39W5816	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA AVANTE JAGUAQUARA
9.71	BA	JAGUAQUARA	53000.022115/2010	31	13S3202	39W5809	DEN	ASSOCIACAO CULTURAL DOS RADIALISTAS DE JAGUAQUARA
9.73	BA	JAGUAQUARA	53000.010235/2011	31	13S3139	39W5804	DEN	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE JAGUAQUARA
10.25	BA	ITIRUÇU	53000.030560/2004	20	13S3148	40W0902	ARQDE F	AMI - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ITIRUÇU



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000104982016

4/20/16 3:08 PM

Página 2 de 6

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
10.42	BA	ITIRUÇU	53000.062494/2005	20	13S3152	40W0907	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ITIRUÇU
10.43	BA	ITIRUÇU	53000.006059/2006	20	13S3154	40W0907	LDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ITIRUCU
11.23	BA	JAGUAQUARA	53640.000059/1999	31	13S3121	39W5712	ARQDE F	ASS.DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
14.58	BA	ITAQUARA	53640.000260/1999	5	13S2705	39W5621	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS DE ITAQUARA
14.89	BA	ITAQUARA	53000.014369/2009	0	13S2704	39W5610	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BAIROS DA CIDADE DE ITAQUARA
19.40	BA	IRAJUBA	53640.000414/1999	0	13S2900	40W1400	RAQ	ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE IRAJUBA
19.40	BA	LAJEDO DO TABOCAL	53640.000243/1999	5	13S2900	40W1400	RLDE	ASSOCIACAO DE MORADORES DE LAGEDO DO TABOCAL
19.40	BA	LAJEDO DO TABOCAL	53000.033271/2013	5	13S2900	40W1400	RAUT	ASSOCIACAO DE MORADORES DE LAGEDO DO TABOCAL
23.72	BA	LAFAIETE COUTINHO	53000.050947/2013	18	13S3926	40W1314	PDEB	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E RECREATIVA DE LAFAYETE
23.72	BA	LAFAIETE COUTINHO	53000.061428/2013	18	13S3926	40W1314	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E RECREATIVA DE LAFAYETE
23.72	BA	LAFAIETE COUTINHO	53640.000456/2001	18	13S3926	40W1314	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E RECREATIVA DE LAFAYETE
24.13	BA	LAFAIETE COUTINHO	53640.000788/1999	18	13S4000	40W1300	ARQDE F	SOCIEDADE BENEFICENTE ASSEMIRO MARQUES
28.76	BA	IRAJUBA	53000.060875/2009	29	13S1530	40W0508	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES DE IRAJUBA - ACOPI



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000104982016

4/20/16 3:08 PM

Página 3 de 6

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.44	BA	IRAJUBA	53640.000333/2002	29	13S1507	40W0501	ARQDE F	ASSOC BENEF E CULTURAL DOS MENORES CARENTES DE IRAJUBA
30.05	BA	IRAJUBA	53000.020385/2004	19	13S1449	40W0517	ARQDE F	ASSOC BENEF E CULTURAL DOS MENORES CARENTES DE IRAJUBA
31.39	BA	CRAVOLÂNDIA	53000.010665/2006	21	13S2115	39W4908	ARQDE F	ASSOCIACAO PRO-AMBIENTE DE CRAVOLANDIA
31.46	BA	CRAVOLÂNDIA	53640.000501/2002	21	13S2131	39W4854	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DAS RUAS DO PREDIO E LAFAIETE COUTINHO
31.80	BA	CRAVOLÂNDIA	53900.011385/2015	0	13S2118	39W4849	CDI	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA CRAVOLANDIA FM
33.84	BA	SANTA INÊS	53640.000258/1999	0	13S1740	39W5031	ARQCD I	ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E ENF DE SANTA INES
34.09	BA	JEQUIÉ	53640.000690/1999	6	13S4905	40W0620	LDE	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL RIO DE CONTAS
34.09	BA	JEQUIÉ	53900.022882/2014	6	13S4905	40W0620	REN	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL RIO DE CONTAS
34.09	BA	JEQUIÉ	53900.068897/2015	6	13S4905	40W0620	POT	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL RIO DE CONTAS
35.41	BA	SANTA INÊS	53900.001863/2014	0	13S1745	39W4912	CDI	ASSOCIACAO BENEFICENTE FE, ESPERANCA E CARIDADE DE SANTA INES BAHIA
35.66	BA	SANTA INÊS	53640.001526/1998	4	13S1736	39W4909	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE SANTA INÊS
35.66	BA	SANTA INÊS	53640.000529/2002	0	13S1736	39W4909	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ARTÍSTICO E DE LAZER DE SANTA INÊS
35.66	BA	SANTA INÊS	53000.052715/2004	0	13S1736	39W4909	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ARTÍSTICO E DE LAZER DE SANTA INÊS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000104982016

4/20/16 3:08 PM

Página 4 de 6

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.40	BA	JEQUIÉ	53000.024747/2013	6	13S5103	40W0439	INDPO T	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL RIO DE CONTAS
37.66	BA	JEQUIÉ	53000.067621/2013	65	13S5113	40W0408	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DE RADIO DIFUSAO SINAI
37.92	BA	JEQUIÉ	53000.003790/2006	0	13S5115	40W0539	RAQ	ASSOCIACAO CULTURA E VIDA JEQUIE
37.92	BA	JEQUIÉ	53000.049918/2005	0	13S5115	40W0539	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO JAGUAR-FM
38.18	BA	JEQUIÉ	53000.029029/2004	0	13S5127	40W0501	RAQ	ASSISTÊNCIA SOCIAL LÍDIO RIBEIRO ASLIR
38.48	BA	JEQUIÉ	53640.000322/1999	6	13S5136	40W0510	ARQDE F	O MINISTERIO PENTECOSTAL CATEDRAL DOS MILAGRES
38.68	BA	JEQUIÉ	53000.004185/2013	6	13S5143	40W0503	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CIDADE FM
38.69	BA	JEQUIÉ	53000.040351/2011	0	13S5147	40W0340	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CIDADE FM
38.69	BA	JEQUIÉ	53000.042733/2011	0	13S5147	40W0340	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CIDADE FM
38.88	BA	JEQUIÉ	53640.000246/1999	6	13S5150	40W0454	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CIDADE FM
39.13	BA	JEQUIÉ	53640.001695/1998	4	13S5143	40W0705	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL MELODIA
39.29	BA	JEQUIÉ	53000.067766/2013	65	13S5147	40W0713	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL MELODIA
39.29	BA	JEQUIÉ	53000.025188/2010	0	13S5147	40W0713	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL MELODIA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000104982016

4/20/16 3:08 PM

Página 5 de 6

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.47	BA	BREJÕES	53640.000649/2002	0	13S1020	39W5750	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE AUXILIO E DESENVOLVIMENTO DE BREJÕES
40.65	BA	NOVA ITARANA	53640.000959/1998	4	13S0900	40W0400	ARQDE F	Associação dos Produtores Rurais Asa Branca
40.89	BA	JEQUIÉ	53000.050797/2010	0	13S5254	40W0513	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E SOCIAL JEQUIENSE
40.89	BA	JEQUIÉ	53640.000118/2000	0	13S5254	40W0513	RAQ	OBRA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - OPAC
40.95	BA	JEQUIÉ	53640.000010/1999	6	13S5300	40W0340	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO PARA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROMOÇÃO HUMANA N.S.P.SOCORRO
41.42	BA	BREJÕES	53640.000599/2002	0	13S1026	39W5415	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO PAU FERRO E REGIÃO
41.63	BA	MARACÁS	53000.034931/2009	28	13S2619	40W2601	ARQDE F	ASOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MARACÁS
41.65	BA	MARACÁS	53640.001242/1998	4	13S2635	40W2605	LDE	ASSOCIACO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA NOSSA GENTE
41.65	BA	MARACÁS	53900.017138/2015	4	13S2635	40W2605	REN	ASSOCIACO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA NOSSA GENTE
41.73	BA	MARACÁS	53640.001386/1998	0	13S2600	40W2600	RAQ	ASSOCIAÇÃO COM.CULT.BEN.VOZ CELESTIAL FM DE MARACAS
42.08	BA	PLANALTINO	53640.000544/2001	15	13S1600	40W2100	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE PLANALTINO
43.01	BA	JEQUIÉ	53000.068117/2013	65	13S5405	40W0211	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E SOCIAL JEQUIENSE
44.21	BA	PLANALTINO	53000.053403/2007	0	13S1530	40W2207	ARQCD I	ASSOC. DOS ARTESÕES E PARCEIROS DO DESENVOLV. DE PLANALTINO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000104982016

4/20/16 3:08 PM

Página 6 de 6

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.45	BA	PLANALTINO	53900.002970/2015	0	13S1540	40W2226	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DO BAIRRO MORUMBI
44.91	BA	PLANALTINO	53640.000180/2001	15	13S1525	40W2233	ARQDE F	ASSOCIACAO ESPORTIVA DO JOGADORES AMADORES DE PLANALTINO
45.62	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	53640.000838/1998	24	13S3301	39W3812	ARQDE F	UNIAO DE MORADORES DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
45.62	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	53640.000859/1999	24	13S3301	39W3812	PAN	UNIAO DE MORADORES PRESIDENTE TANCREDO NEVES
49.60	BA	ITAMARI	53000.064008/2006	21	13S4652	39W4119	LDE	ASSOCIAÇÃO DE IDEALISTA DE ITAMARI

Nº de Linhas: 0

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.010498/2016 Localidade / UF: JAGUAQUARA/BA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS
Aviso: 96 Publicação: 22/12/2015 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
GERALDINO PEREIRA SILVA	113.298.745-87	Tesoureiro	28/01/2016 28/01/2020	
Rondinely da Silva Pinheiro	004.451.765-39	Presidente	28/01/2016 28/01/2020	(73) 91801892 ()
MARIA DA GLÓRIA CRUZ SANTOS	982.110.215-87	Secretário	28/01/2016 28/01/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: JAGUAQUARA/BA
Processo nº: 53900.010498/2016
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO DE STELA DUBOIS
Nº do edital/ano: 96/2016
Prazo de inscrição: 23/12/2015 a 22/02/2016
Prorrogado até 11/03/2016 pela Portaria nº 799, de 2016 (DOU 1º/03/2016).

1. Data de postagem/SEI: 19/02/2016
2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 1-3 (0977025)
4. Estatuto Social: f. 4 (0977025)
4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (X) NÃO
5. Ata de constituição: f. 10 (0977025)
5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (X) NÃO
6. Ata de eleição: f. 10 (0977025)
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (X) NÃO
7. Comprovante de maioria e nacionalidade:
7.1. Diretoria:
PRESIDENTE: RONDINELLY DA SILVA PINHEIRO ? Presidente ? f. 13 (0977025)
SECRETÁRIA: MARIA DA GLÓRIA CRUZ SANTOS - Secretária ? f. 14 (0977025)
TESOUREIRO: GERALDINO PEREIRA SILVA ? Tesoureiro ? f. 15 (0977025)
8. Manifestações em apoio: f. 2 (0978868), f. 2 (0981595).
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
9.1.
10. Comprovante de Pagamento: f. 16 (0977025)
OBSERVAÇÕES:
1. O Estatuto Social e as Atas de Constituição e Eleição de Diretoria devem estar registrados no CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, conforme Art. 22, §2º, Port. 4334/2015/MC. Caso seja cartório único, apresentar certidão da regularidade do registro.

Alice Lorena de Barros Santos

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 10114/2016/SEI-MC

Referência: Processo nº: 53900.010498/2016-15

Assunto: **Constatação de Pendências - Fase de Habilitação**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Jaguaquara/BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo		Documentos	Descrição
	Portaria nº. 4.334/2015	Art. 22		
Inciso II			Estatuto social atualizado	O estatuto social encaminhado não apresenta demonstração de que foi registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Observação 1: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº. 4.334/2015. Observação 2: o estatuto social deverá ser encaminhado registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
Inciso III			Ata de constituição	A ata de constituição encaminhada não apresenta demonstração de que foi registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Observação 1: a ata de constituição deverá ser encaminhada registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
				A ata de eleição encaminhada não apresenta demonstração de que foi registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Observação 1: a ata de eleição deverá ser encaminhada registrada

		Inciso IV	Ata de eleição dos atuais dirigentes	no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Observação 2: a ata de eleição deverá corresponder à diretoria em exercício. Observação 3: os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.
--	--	-----------	--------------------------------------	--

3. O Estatuto social e as Atas de Constituição e de Eleição de Diretoria devem estar registrados junto ao Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, conforme art. 22, §2º, Portaria 4334/2015/MC. Acaso exista Cartório único no Município, apresentar declaração emitida pelo Oficial do Cartório, de regularidade dos registros.

4. Destaca-se que a presente solicitação é a única que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação (art. 24 da Portaria 4.334/2015). Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará *obrigatoriamente* à **inabilitação**, na forma do que determina o art. 25, IV da Portaria nº 4.334/2015.

CONCLUSÃO

5. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo **improrrogável** de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

6. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 29/04/2016, às 14:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2016, às 12:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1100734** e o código CRC **2F9FA51D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 14417/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)
RONDINELLY DA SILVA PINHEIRO
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO
DISTRITO STELA DUBOIS
Av. Presidente Médice, 1462A
45345-000 - JAGUAQUARA - BA
CNPJ nº 24.165.642/0001-09

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.010498/2016-15.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 10114/2016/SEI-MC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 06/05/2016, às
12:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1100757** e o código CRC **4F2D8CFF**.

Data de Envio:

06/05/2016 14:42:12

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

CONTABILIDADE.SAOMARCOS@HOTMAIL.COM
sei@sistemaplug.com.br

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.010498/2016-15

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1100757.html
Nota_Tecnica_1100734.html

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, sala 300
CEP 70.044-900
Brasília/DF

Assunto: **Documentação complementar ao processo 53900.010498/2016-15**

Referente: **Documentação Jurídica**

Prezado Senhor

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS**, inscrita no CNPJ n. 24.165.642/0001-09, com sede na Avenida Presidente Médice, 1462 A, Centro, CEP 45345-000, Distrito de Stela Camara Dubois, Município de Jaguaquara, Estado da Bahia, através de seu representante legal, vem apresentar a documentação jurídica ao processo em epígrafe.

- Certidão Cartorária ref. Registro do Estatuto e Ata no Cartório de Pessoas Jurídicas.
- Esclarecimento e Justificativas.

Sem mais.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Jaguaquara Distrito de Stela Câmara Dubois (BA), 09 de maio de 2016



Rondinely da Silva Pinheiro
RONDINELLY DA SILVA PINHEIRO
CPF 004.451.765-39
Presidente



Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Arquivo Notarial ou de Registro
0983.AB073309-7
www.tjba.jus.br/secretaria

TABELIONATO DE NOTAS DE JAGUAQUARA
Rua Cel. Durval Matos 281 - Tel. (081) 3534-3167
Reconheço por **RECONHECIDA** 000 (15) de
RONDINELLY DA SILVA PINHEIRO
Emit. em 2,46 Taxas:R\$
Selo(s): 0983.AB073309-7 R\$3,00
em Testemunho () da verdade.
LUCAS RODRIGUES GRESUM ESSEMENTE - 003
JAGUAQUARA, 09 de maio de 2016.



ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

=CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA
COMARCA DE JAGUAQUARA=



CERTIDÃO

Eu, Marilene Sousa Peixoto, Analista Judiciário designada do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Jaguaquara, do Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO que, no Livro A-nº5, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 02 de fevereiro de 2016, consta o Registro nº326, da **Ata** e do **Estatuto** da Associação Comunitária dos Comunicadores do Distrito Stela Dubois, com sede à Avenida Presidente Médice, 1462 A, Centro, Distrito Stela Dubois, neste Município de Jaguaquara, e até a presente data não houve cancelamento da mesma.///////

O referido é verdade e dou fé.

Jaguaquara, 10 de maio de 2016.

- Marilene Sousa Peixoto -



ILUSTRÍSSIMA SENHORA COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Ofício 14417/2016/SEI-MC DE 06/05/2016

Processo: 53900.010498/2016-15

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por seu representante legal, em atendimento ao ofício acima descrito, em relação a nota técnica n.10114/2016/SEI-MC, este Ministério apresentou a seguinte pendência, conforme subitem 2, veja:

	Dispositivo	Documentos	Descrição
Portaria nº. 4.334/2015	Art. 22	Inciso II Estatuto social atualizado	O estatuto social encaminhado não apresenta demonstração de que foi registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Observação 1: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº. 4.334/2015. Observação 2: o estatuto social deverá ser encaminhado registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
		Inciso III Ata de constituição	A ata de constituição encaminhada não apresenta demonstração de que foi registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Observação 1: a ata de constituição deverá ser encaminhada registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
		Inciso IV Ata de eleição dos atuais dirigentes	A ata de eleição encaminhada não apresenta demonstração de que foi registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Observação 1: a ata de eleição deverá ser encaminhada registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Observação 2: a ata de eleição deverá corresponder à diretoria em exercício. Observação 3: os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.

O que basta para a apresentação de nossos esclarecimentos e justificativas.

No que diz respeito ao Art. 22, incisos II e III, será apresentada certidão cartorária confirmando o devido registro no Cartório de Pessoas Jurídicas.

Nada obstante, a documentação foi registrada em pessoas jurídicas, como se percebe através do carimbo do referido cartório ao final dos respectivos documentos onde mencionam:

Estatuto Social.

"Prenotado no Protocolo A-01, sob n.9.114.
Registrado no Livro A-5 fls -,
sob n.326. Referente a Matrícula n. -
Jaguaquara (BA) 02 de fevereiro de 2016"

Ata de fundação, eleição e posse.

"Prenotado no Protocolo A-01 sob N.9.114
Registrado no livro A-5 Fls. -
Sob N.326. Referente a Matrícula N.-
Jaguaquara (BA) 02 de fevereiro de 2016"

Ademais, a lei de registros públicos em seus artigos 114, I e 116, I, da lei 6.015/73, impõe o registro dos atos constitutivos e Estatutos das Sociedades Cíveis no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, veja:

Art. 114. No Registro Civil de Pessoas Jurídicas serão inscritos: (Renumerado do art. 115 pela Lei nº 6.216, de 1975).

I - os contratos, os atos constitutivos, o estatuto ou compromissos das sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, bem como o das fundações e das associações de utilidade pública;

[...]

Art. 116. Haverá, para o fim previsto nos artigos anteriores, os seguintes livros: (Renumerado do art. 117 pela Lei nº 6.216, de 1975).

I - Livro A, para os fins indicados nos números I e II, do art. 114, com 300 folhas;
[...] (grifo nosso)

Já no Registro Civil de Títulos e Documentos, Art. 132, da lei 6.015/73, serão registrados:

Art. 132. No registro de Títulos e Documentos haverá os seguintes livros, todos com 300 folhas: (Renumerado do art. 133 pela Lei nº 6.216, de 1975).

I - Livro A - protocolo para apontamentos de todos os títulos, documentos e papéis apresentados, diariamente, para serem registrados, ou averbados;

II - Livro B - para traslado integral de títulos e documentos, sua conservação e validade contra terceiros, ainda que registrados por extratos em outros livros;

III - Livro C - para inscrição, por extração, de títulos e documentos, a fim de surtirem efeitos em relação a terceiros e autenticação de data;

IV - Livro D - indicador pessoal, substituível pelo sistema de fichas, a critério e sob a responsabilidade do oficial, o qual é obrigado a fornecer,

com presteza, as certidões pedidas pelos nomes das partes que figurarem, por qualquer modo, nos livros de registros.

Uma vez que tanto o protocolo quanto o registro foram feitos em Livros "A", - conforme carimbo ao final da Ata e do Estatuto Social - verifica-se que o atendimento a exigência da normativa para o serviço foi atendida, ou seja, o registro foi feito no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.

Desta feita, bem como para evitar quaisquer divergências e confirmar a segurança jurídica, reitera-se que serão apresentadas as certidões cartorárias confirmando tais registros.

Com referência aos cargos da diretoria eleita os mesmos se encontram de acordo da Ata de Eleição.

Certos de sua colaboração, colocamo-nos a disposição para qualquer eventual dúvida.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Jaguaquara Distrito de Stela Câmara Dubois (BA), 09 de maio de 2016.



Rondinely da Silva Pinheiro
RONDINELY DA SILVA PINHEIRO
CPF 004.451.765-39
Presidente

TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO
Rua Cel. Durval Matos 289 - Tel. (0xx73) 3534-3167
Reconheço por *RONDINELY DA SILVA PINHEIRO* (003) fil. (9) de
RONDINELY DA SILVA PINHEIRO
Emol: R\$ 2,46 Taxa: R\$ 74,00 Total: R\$3,80
Selo(s): 0983 AB 023310-0
em Testemunho (*Lucas Rodrigues Silva*) da verdade.
LUCAS RODRIGUES SILVA - SOBRARENTE - 003
JAGUAQUARA, 09 de maio de 2016.



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.010498/2016 Localidade / UF: JAGUAQUARA/BA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS
Aviso: 96 Publicação: 22/12/2015 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
MARIA DA GLÓRIA CRUZ SANTOS	982.110.215-87	Secretário	28/01/2016 28/01/2020	
GERALDINO PEREIRA SILVA	113.298.745-87	Tesoureiro	28/01/2016 28/01/2020	
Rondinely da Silva Pinheiro	004.451.765-39	Presidente	28/01/2016 28/01/2020	(73) 91801892 ()

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: JAGUAQUARA/BA
Processo nº: 53900.010498/2016
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO DE STELA DUBOIS
Nº do edital/ano: 96/2016
Prazo de inscrição: 23/12/2015 a 22/02/2016
Prorrogado até 11/03/2016 pela Portaria nº 799, de 2016 (DOU 1º/03/2016).

Exigências atendidas, conforme Nota Técnica 12233/2016/SEI-MCTIC, de 19/05/2016, estando o Estatuto Social de acordo com o art. 40, Port. 4334/2015, comprovado o recolhimento da taxa de cadastramento, foi convocada a Entidade para apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, para a fase de instrução.

Alice Lorena de Barros Santos

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 12233/2016/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.010498/2016

Assunto: **Entidade sem concorrentes - Resultado Definitivo da Fase de Habilitação - Convocação para a Fase de Instrução**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **JAGUAQUARA/BA**.

ANÁLISE

2. Conforme artigos 26 e 27 da Portaria 4.334/2015, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. Nada obstante, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se *desnecessário* a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será usado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria 4.334/2015.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso do presente processo, será publicado o resultado *definitivo* da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Tendo em vista o que acima exposto, declara-se que a entidade discriminada no item 1 está **habilitada**.

6. Em seguida, convoca-se a mesma entidade interessada a apresentar os documentos previstos no art. 39 da Portaria 4.334/2015, quais sejam:

Portaria nº. 4.334/2015	Dispositivo	Documentos	Descrição
			A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação. Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria 4.334/2015) deve vir acompanhado

Portaria nº. 4.334/2015	Art. 39	Inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação	<p>por Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com a comprovação de pagamento da ART (art. 39, §2º, Portaria 4.334/2015).</p> <p>Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria 4.334/2015 e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, §3º da Portaria nº. 4.334/2015).</p>
-------------------------	---------	-----------	---	---

CONCLUSÃO

7. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

8. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 19/05/2016, às 13:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 27/05/2016, às 13:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1143514** e o código CRC **AE985122**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios, Bloco R

CEP: 70044-900 Brasília-DF

Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 18291/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

RONDINELLY DA SILVA PINHEIRO

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS

Av. Presidente Médice, 1462A

45345-000- JAGUAQUARA - BA

CNPJ nº 24.165.642/0001-09

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.010498/2016-15.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12233/2016/SEI-MC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 27/05/2016, às 13:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



1143558 e o código CRC **6DEB4C51**.

Ofício nº 18291/2016/SEI-MC - Processo nº 53900.010498/2016-15

Data de Envio:

01/06/2016 07:50:54

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

CONTABILIDADE.SAOMARCOS@HOTMAIL.COM
sei@sistemaplug.com.br

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.010498/2016-15

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1143558.html
Nota_Tecnica_1143514.html

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

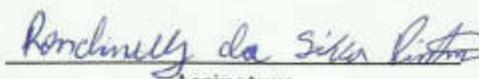
Qualificação da Entidade Requerente		
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS		
CNPJ: 24.165.642/0001-09		
Cidade: Jaguaquara / Distrito de Stela Dubois		UF: BA
Endereço eletrônico (e-mail): distritodejaguaquara@hotmail.com		
Nome do representante legal: RONDINELLY DA SILVA PINHEIRO		
RG: 08.889.890-32	Órgão emissor: SSP/BA	CPF: 004.451.765-39

Processo nº. 53900.010498/2016-15

Excelentíssimo Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

A entidade acima qualificada, que figura no processo em epígrafe como requerente de um pedido de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 41 da Norma 1/2015, solicitar **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para que seja possível responder pedido de documentos/esclarecimentos feitos pelo Ministério das Comunicações.

Jaguaquara / Distrito de Stela Dubois (BA) 21 de junho de 2016


Assinatura

Endereço de correspondência: Avenida Presidente Medice, 1462 A	
Bairro: Centro	CEP: 45345-000
Cidade: Jaguaquara / Distrito de Stela Dubois	UF: BA

ATENÇÃO:

- O artigo 41 da Norma 1/2015 permite que o prazo para responder solicitação feita pelo Ministério das Comunicações seja prorrogado por **uma única vez** e por igual período de 30 (trinta) dias, que passam a ser contados a partir do recebimento de uma resposta por parte do Ministério. Assim, o não envio de documentos em tal prazo leva ao indeferimento do pedido de outorga (art. 43, I, Norma 1/2015) com o consequente arquivamento do processo, vez que não será possível aceitar tais documentos na fase recursal (art. 47, §1º, Norma 1/2015).
- O prazo para interposição de recurso administrativo é improrrogável (art. 46, §3º, Norma 1/2015).



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios, Bloco R

CEP: 70044-900 Brasília-DF

Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 26627/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

RONDINELLY DA SILVA PINHEIRO

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS

Av. Presidente Médice, 1462A
45345-000 - JAGUAQUARA - BA
CNPJ nº 24.165.642/0001-09

Assunto: **Deferimento de prorrogação de prazo. Processo nº 53900.010498/2016-15.**

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas na Nota Técnica nº 1233/2016/SEI-MC (1143514), informa-se o deferimento do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste Ofício, nos termos do art. 41 da Portaria nº 4334, de 2015.

2. Ressalte-se que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/07/2016, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1244883** e o código CRC **65C79061**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 26627/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.010498/2016-15 - Nº SEI: 1244883

Data de Envio:

26/07/2016 12:59:47

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

CONTABILIDADE.SAOMARCOS@HOTMAIL.COM
sei@sistemaplug.com.br
contabilidade.saomarcos@hotmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.010498/2016-15

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1244883.html

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DADIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
CEP 70.044-900
Brasília/DF

Ofício: 18291/2016/SEI-MC de 01/06/2016

Assunto: Documentação processo 53900.010498/2016-15

Referente: Documentação Técnica

Prezada Senhora

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS**, inscrita no CNPJ n. 24.165.642/0001-09, com sede na Avenida Presidente Médice, 1462 A, Centro, CEP 45345-000, Distrito de Stela Dubois, Município de Jaguaquara, Estado da Bahia, através de seu representante legal, vem apresentar a documentação técnica ao processo em epígrafe.

• **PROJETO TÉCNICO**

Sem máis.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Jaguaquara (BA), 21 de julho de 2016.


RONDINELY DA SILVA PINHEIRO
CPF 004.451.765-39
Presidente

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS, inscrita no CNPJ n. 24.165.642/0001-09, com sede na Avenida Presidente Médice, 1462 A, Centro, CEP 45345-000, Distrito de Stela Dubois, Município de Jaguaquara, Estado da Bahia, através de seu representante legal, declara para os devidos fins, que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Jaguaquara (BA), 21 de julho de 2016.

 RECONHECIDA
Rondinely da Silva Pinheiro
RONDINELY DA SILVA PINHEIRO
CPF 004.451.765-39
Presidente

TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO
Rua Col. Durval Mates 309 - Tel. (0xx73) 3034-3167
Reconheço por **DECLARAÇÃO** (001) (1) de
RONDINELY DA SILVA PINHEIRO
Esp: Rf: 214 - Livro: Et: 1 - Nº: 047.00
Selo(s): 0983.AB 080316-8
em testemunho **Lucas Rodrigues Silva** da Verdade.
LUCAS RODRIGUES SILVA - SOCREVENTE - 003
JAGUAQUARA, 22 de Julho de 2016.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 - ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE

Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução - Processo de Outorga

Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas - Processo de Pós-Outorga

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ

24.165.642/0001-09

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

AVENIDA PRESIDENTE MEDICE, 1462 A

BAIRRO

STELA DUBOIS

CIDADE

JAGUAQUARA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

BA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

13°30'55.00"S

40°03'25.00"W

4 - LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

AVENIDA PRESIDENTE MEDICE, 1462 A

BAIRRO

STELA DUBOIS

CIDADE

JAGUAQUARA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

BA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

13°30'55.00"S

40°03'25.00"W

5 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

AVENIDA PRESIDENTE MEDICE, 1462 A

BAIRRO

STELA DUBOIS

CIDADE

JAGUAQUARA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

BA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

13°30'55.00"S

40°03'25.00"W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO

SP 5025

POTÊNCIA DE SAÍDA

25,0

Watts

Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

0680-03-0528

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO

DPBLFM/87-108/0dB

POLARIZAÇÃO

V

X

C

E

H

TIPO

DIPOLO BANDA LARGA

GANHO máx (Gt)

0,0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

30,0 m

ALTURA DA TORRE

30,0 m

ALTITUDE DO LOCAL

679,0 m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

RFS - RÁDIO FREQUENCY SYSTEM

MODELO

RGC 213

COMPRIMENTO (L)

33,0 m

ATENUAÇÃO EM 100m (AL)

4,20 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1,39 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0,727

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = \frac{-(-PL)}{10^{10}}$$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,727) = -17,407$$

P_t = Potência do transmissor, em kW.

G_{ht} = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

G_{vt} = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.

η = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$E \text{ (dB}\mu\text{)} = 107 + \text{ERP (dBk)} - 20 \log d \text{ (km)} = \underline{107} + \underline{-17,407} - 20 \log \underline{1,0} = \underline{89,59} \text{ dB}\mu$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dB μ .

11 - DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

SIM	NÃO	DECLARAÇÃO
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria 957/GC3, de 09 de julho de 2015, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	O contorno de 91 dB μ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DE INÍCIO	DIA DE FIM	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE FIM
DOMINGO	SÁBADO	00h	24h

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--

14 - DADOS DO (A) ENGENHEIRO (A) PROJETISTA

NOME COMPLETO		REGISTRO NO CREA	
ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA		18998/D-PR	
ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	
RUA BARÃO DO CERRO AZUL, N.359	CENTRO	85802-050	
E-MAIL	DDD	TELEFONE	DDD FAX
ISAAC@GTV.TV.BR	45	3220-4000	
LOCAL			DATA
CASCADEL			13/07/2016
ASSINATURA			
			

15 - DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO		DATA	
RONDINELLY DA SILVA PINHEIRO		13/07/2016	
LOCAL			DATA
JAGUAQUARA			13/07/2016
ASSINATURA			
			
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA		BAIRRO	
AVENIDA PRESIDENTE MEDICE, 1462 A		STELA DUBOIS	
CEP	CIDADE	UF	
45.345-000	JAGUAQUARA	BA	

ATENÇÃO:

Este formulário deve necessariamente contar com a assinatura do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto de radiodifusão.



PLANO ALTIMÉTRICO DO TERRENO

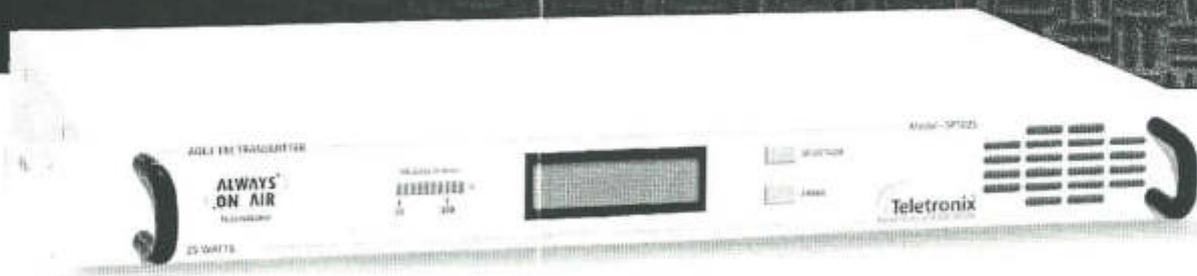
Dist. em Metros	0°	30°	60°	90°	120°	150°	180°	210°	240°	270°	300°	330°
0	679	679	679	679	679	679	679	679	679	679	679	679
100	679	680	680	679	679	682	683	683	678	678	679	679
200	678	676	678	678	680	683	683	683	681	679	679	678
300	677	672	675	676	678	683	683	685	683	681	677	678
400	674	671	672	671	676	683	682	689	688	682	680	676
500	673	663	666	667	674	680	687	692	691	683	679	674
600	670	660	661	665	671	680	691	692	692	683	678	670
700	668	651	663	665	671	679	691	696	693	683	665	659
800	664	648	666	667	671	678	691	697	692	683	660	654
900	658	647	667	669	672	679	690	698	694	683	660	669
1000	652	652	670	670	674	681	693	700	695	681	677	673
1100	659	652	671	676	676	684	694	705	695	678	679	674
1200	667	663	675	675	672	684	695	706	695	674	681	674
1300	670	662	679	682	673	686	698	708	695	666	682	675
1400	670	668	677	687	668	687	702	709	692	666	685	679
1500	668	664	680	691	666	688	701	710	692	673	687	680
1600	666	667	688	698	658	690	701	710	691	680	693	682
1700	663	666	688	707	658	691	695	709	691	681	696	680
1800	660	665	691	717	647	692	680	708	690	684	699	674
1900	652	666	696	726	655	695	672	710	688	686	702	671
2000	650	668	702	734	647	696	686	714	689	687	704	678
2100	644	670	712	725	645	700	686	713	688	688	705	689
2200	646	670	715	697	646	701	683	717	689	689	708	704
2300	645	671	715	689	641	709	692	719	686	689	708	715
2400	649	671	710	682	643	710	696	720	684	684	710	717
2500	659	672	696	671	639	722	690	718	685	672	712	728
2600	665	679	693	662	633	734	689	722	683	672	713	729
2700	668	675	688	656	632	731	692	722	682	673	699	731
2800	666	678	685	656	620	743	676	721	680	675	695	731
2900	667	674	680	654	608	734	690	723	681	684	686	728
3000	670	679	676	650	595	745	697	724	680	696	688	721
3100	672	675	676	614	597	731	704	719	680	704	692	717
3200	674	681	672	629	603	736	699	718	675	704	715	710
3300	675	678	671	652	622	714	702	716	676	705	719	707
3400	678	680	673	660	637	699	700	714	676	707	722	697
3500	679	681	673	665	646	647	700	714	677	709	719	690
3600	677	680	673	672	655	605	687	710	674	709	713	692
3700	676	672	675	679	660	577	668	708	674	710	709	689
3800	674	667	673	681	665	615	667	707	654	711	707	685
3900	671	649	674	682	660	616	676	707	638	711	704	681
4000	667	647	674	682	642	650	683	704	616	714	703	671
MÉDIA	666	668	681	677	652	688	689	707	682	687	694	690
MÉDIA GERAL DO TERRENO												682

ESTUDO ESPECÍFICO PARA CONTORNO - 91 dBμ

ALTURA DA ANTENA (m)	ALTITUDE DO LOCAL (m)	EFICIÊNCIA	POT. ERP (dBk)	POTÊNCIA (Kw)
30	679,0	0,7268	-17,4066	0,0182

∧	NMT	HSNMT	(E/Emax) ²	ERPaz(dBk)	Contorno 91dBμ (km)	Observação
0°	666	43	0,79	-13,751	0,772	
30°	668	41	0,88	-15,318	0,924	
60°	681	28	0,87	-15,144	0,906	
90°	677	32	0,86	-14,970	0,888	
120°	652	57	0,88	-15,318	0,924	
150°	688	21	0,88	-15,318	0,924	
180°	689	20	0,82	-14,273	0,820	
210°	707	2	0,88	-15,318	0,924	
240°	682	27	0,94	-16,362	0,959	
270°	687	22	0,82	-14,273	0,820	
300°	694	15	0,93	-16,188	0,979	
330°	690	19	0,96	-16,710	0,921	

SP5025
Transmissor FM - 25W



RÁDIO-COMUNITÁRIA COM TECNOLOGIA

O Transmissor FM de 25W Banda Larga – SP5025 Agile para rádio comunitária foi desenvolvido com a mais alta tecnologia existente no mercado, com a exclusiva tecnologia ALWAYS ON AIR, uma inteligência microcontrolada por software que permite que sua emissora fique sempre no ar, mesmo nas condições mais adversas, como incidência de potência refletida, altas temperaturas, além de outras.

Equipamento composto por um módulo de 25W, compacto, robusto e de altíssimo desempenho que proporciona à sua emissora segurança, eficiência e alta qualidade de transmissão.

Facilidade de operação através do painel frontal em LCD e teclas de fácil navegação que permitem navegar pelas leituras do equipamento verificando sua condição de operação e os 10 (dez) últimos alarmes ocorridos com informações de data, hora e causa da ocorrência, acesso ao menu de configurações que permite o ajuste de frequência na faixa de 87,0MHz a 108MHz e potência de operação de 0 a 25W ou zerá-la, estes ajustes são protegidos por um jumpeamento interno e por uma senha que é de uso exclusivo do proprietário da emissora e ou engenheiro responsável.

Visando proporcionar comodidade e facilidade este equipamento possui entradas MPX para transmissão estéreo, entradas de áudio em L e R com conectores tipo Cannon, pode ser habilitado para transmissão monofônica ou estereofônica dependendo da configuração de compra. Estas configurações são: SP5025 mono, SP5025 com gerador de estéreo e o SP5025 com gerador de estéreo e processador de áudio com placas internas adicionadas conforme cada configuração.

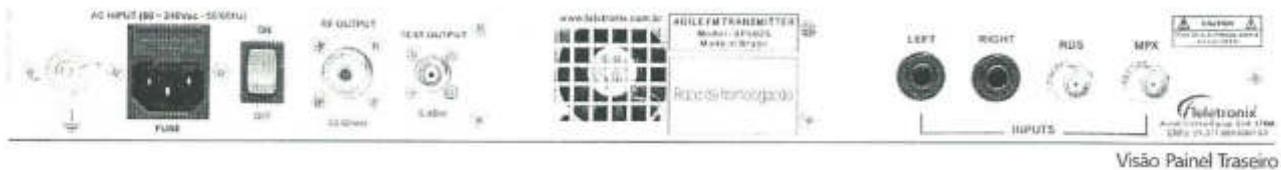


Central de Atendimento:
35 3473.3700
contato@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

Qualidade Total
Expresso Cardos

9001

Especificações Técnicas



Potência de saída (nominal)
0 - 25W, incremento de 1W

Faixa de Frequência
87,0MHz a 108,0MHz

Excitador
1,5W, transistor 5W

Conector de saída
UHF

Medidas (leitura painel frontal)
Temperaturas, tensões, correntes, potência direta e refletida

Alarmes
Refletida, sobrecorrentes, sobretemperaturas, LOCK

Gerador de estereo
Interno/externo, de acordo com o modelo do equipamento (opcional)

Proteções
Potência refletida, sobretensão da fonte, sobrecorrente, lock, sobretemperatura

Refrigeração
Forçada por ventiladores (coolers)

Estabilidade de frequência @25°C
+/-200Hz entre 0°C até 70°C

Atenuação de harmônicos e espúrios
>60dB

Impedância de saída
50Ω

Distorção harmônica total
<0,5%

Nível de ruído da portadora
>60dB com 100% modulação na portadora

Impedância de entrada de áudio mono
10kΩ - MPX - L e R em 20Hz a 15kHz

Nível de entrada de áudio mono
0dBm para 100% de modulação

Tipo de modulação
Monofônica: 180KF3E; Estereofônica: 256KF3E

Pré-ênfase
75uS (FCC)

Nível de entrada, MPX
0dBm, conector BNC fêmea

Geração
Cristal interno: 2,432MHz

Piloto
19kHz +/-1Hz

Atenuação do filtro de gerador, filtro de 15kHz
>40dB e 60dB a 19kHz

Separação
>60dB

MPX - Resposta de frequência
+/-0,5dB de 20Hz a 15kHz

Tipos de fontes
Chaveadas, 24VDC, 12V, -12V, 3A

Indicador de modulação
Gerado digitalmente com 10% de precisão, escala entre 30% a 120% de modulação

Detector de falta de LOCK
Corta a potência no período de LOCK

ALC
Travamento automático de potência

Ruído de modulação AM assíncrona
Mínimo de 55dB abaixo de 100% de modulação AM, com sinal de 400Hz e 75uS de de-ênfase

Ruído de modulação AM síncrona
Mínimo de 55dB abaixo de 100% de modulação AM, com sinal de 400Hz e 75uS de de-ênfase

Temperatura de operação (recomendada / máxima)
Recomendada até 20°C / Máxima até 40°C

Humidade relativa
Até 95%

Consumo em potência máxima
45W

Tensão de alimentação
90 - 240 VAC, 50/60Hz

Dimensões (A x L x P)
44 x 482 x 430mm

Peso
5,5 kg

As especificações estão sujeitas a alterações. Para uma lista completa das especificações atualizadas visite nosso site: www.teletronix.com.br



Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973 - Bairro Boa Vista
CEP: 37540-000 - Santa Rita do Sapucaí-MG

(35) 3473.3700 | vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

Qualidade Total
Promo Certificada

9001
Ja



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0680-03-0528**

Validade: Indeterminada

Emissão: 12/02/2009

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
AV. EMBAIXADOR BILAC PINTO 973 BOA VISTA
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAI MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 12/02/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

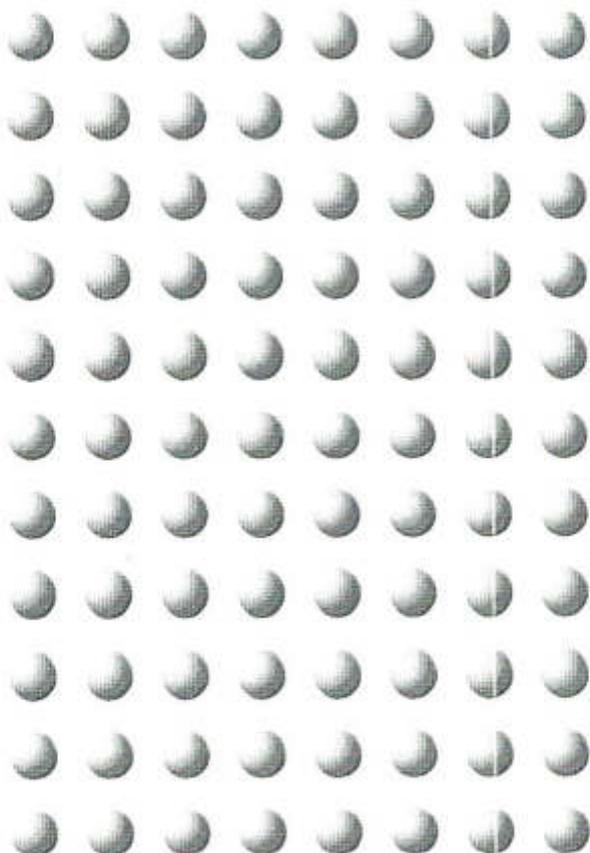
As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração

DPBLFM/87-108/0dB

**ANTENA DIPOLO BANDA LARGA PARA FM
87 a 108 MHz**

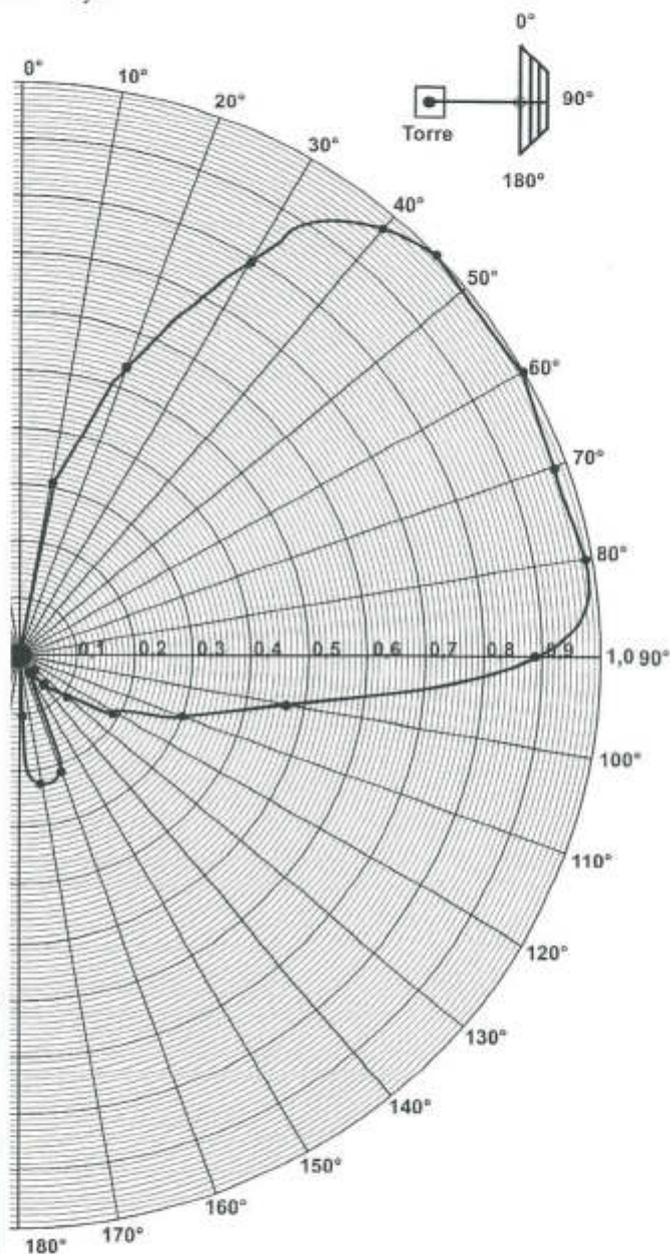
Laudo Técnico



Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 90
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3473 - 3700
www.teletronix.com.br

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: DPBLFM/87-108/0dB,
- Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >15 dB'S
- Ganho: 1.0 a 45°,135°,225°,315°(dBd)
- Ght: 1,0; a 45°,135°,225°,315°
- Gvt: 1,0 a 45° do plano
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

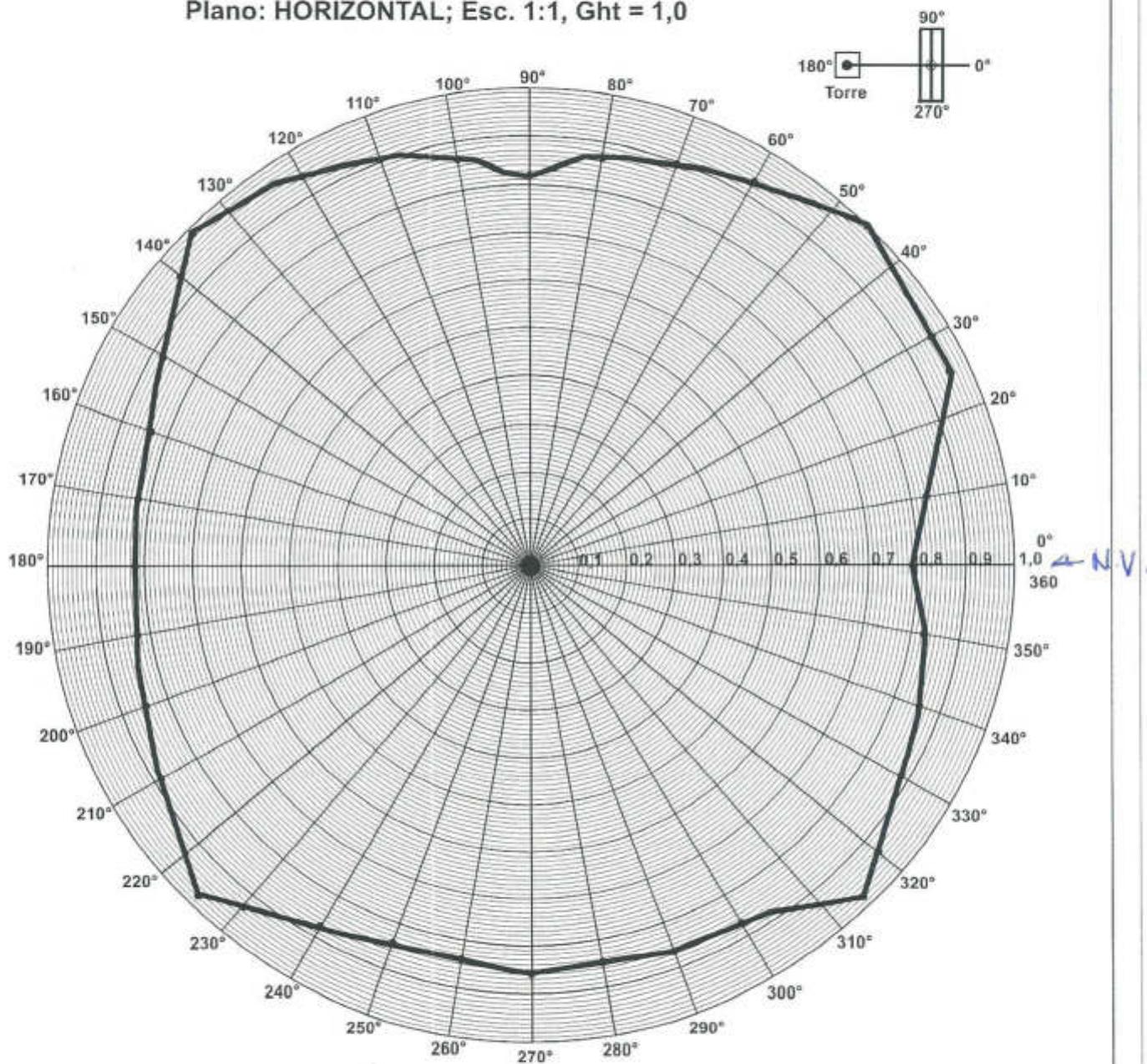
Resp.Téc:
 Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 2 de 06

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0

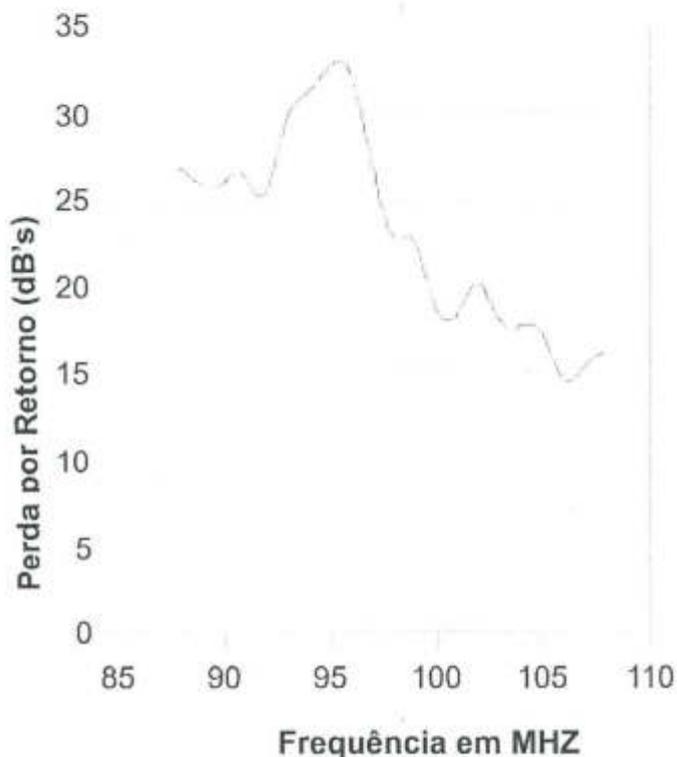


Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 03 de 06

Perda por Retorno Versus Frequência



- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: DPBLFM/87-108/0dB,
- Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >15 dB'S
- Ganho: 1,0 a 45°,135°,225°,315°(dBd)
- Ght: 1,0; a 45°,135°,225°,315°
- Gvt: 1,0 a 45° do plano
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp.Téc:

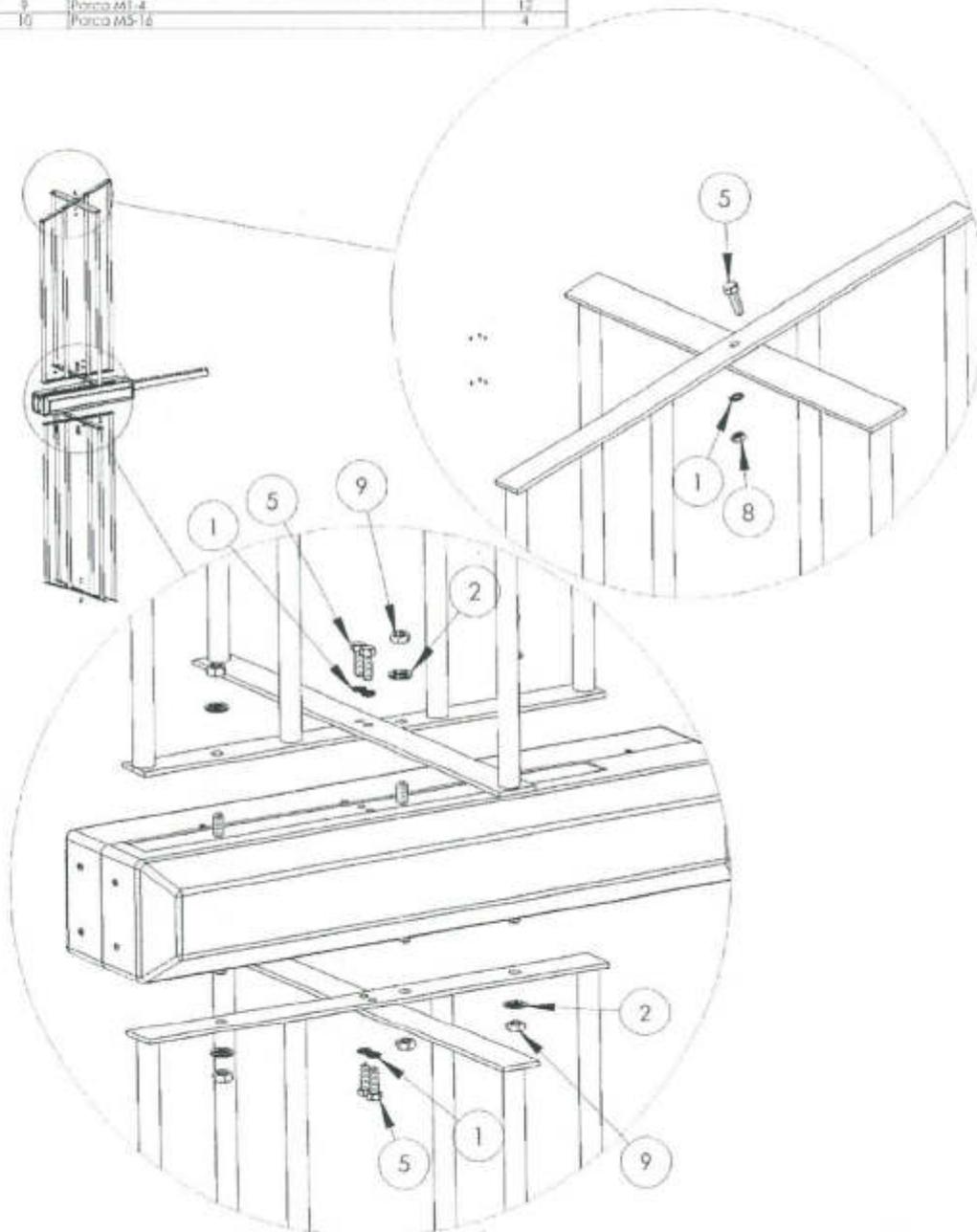
Eng:Rogerio Correa

OBS:

A Curva a cima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros, montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 4 de 06

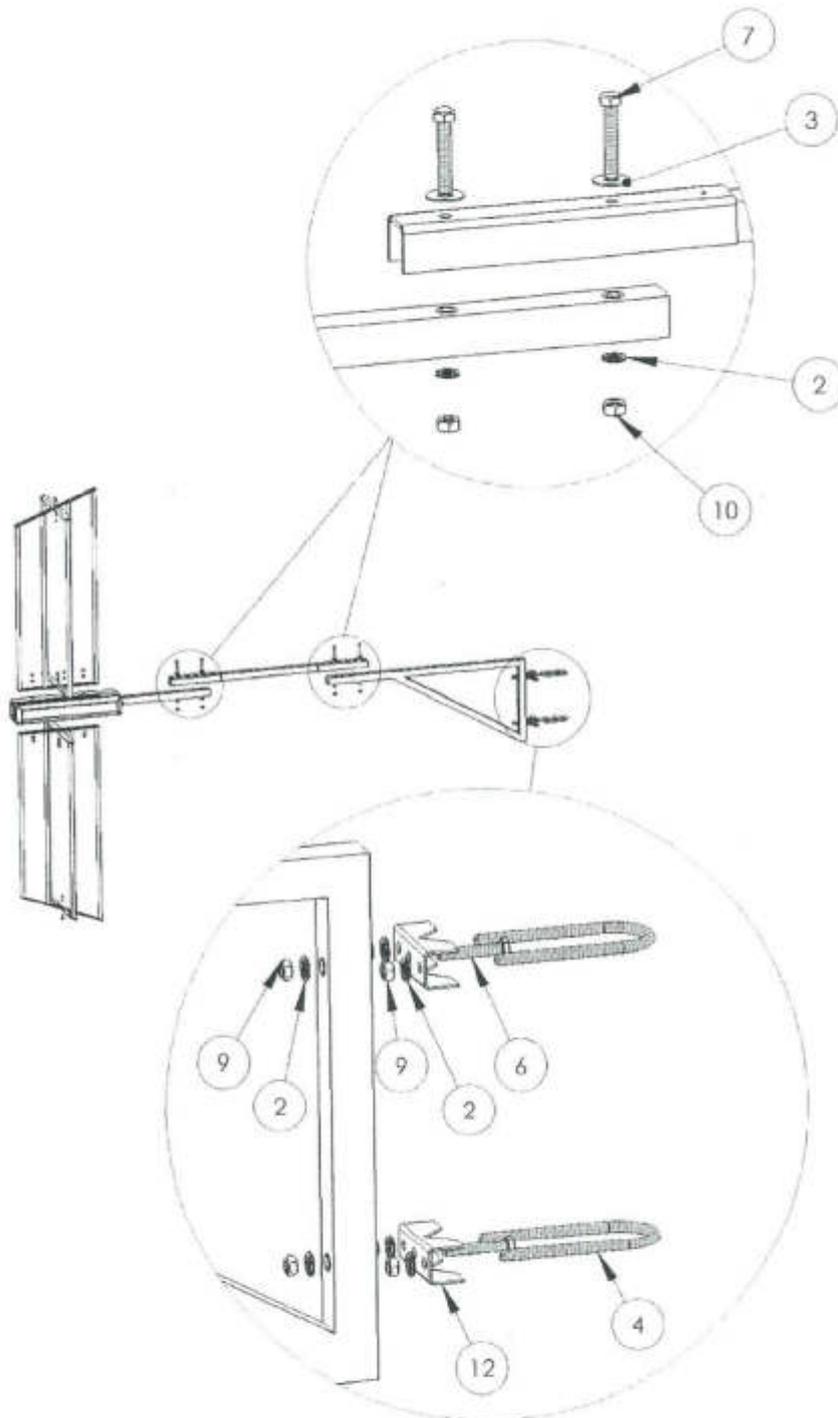
ITEM NO.	PART NUMBER	QTD
1	Arveto M5 de Pressão	4
2	Arveto M5-16" de Pressão	16
3	Arveto M5-16" 150	4
4	Porafuso 20048	2
5	Porafuso sextavado M5 x 16 zinco branco Brncois	6
6	Porafuso sextavado M3-6 x 1" 1-2" zinco branco Brncois	2
7	Porafuso sextavado M5-15" x 1" 3-4" zinco branco Brncois	4
8	Porca M5	2
9	Porca M1-4	12
10	Porca M5-16	4



Resp.Téc:
Eng:Rogério Correa

Vista explodida para montagem da antena

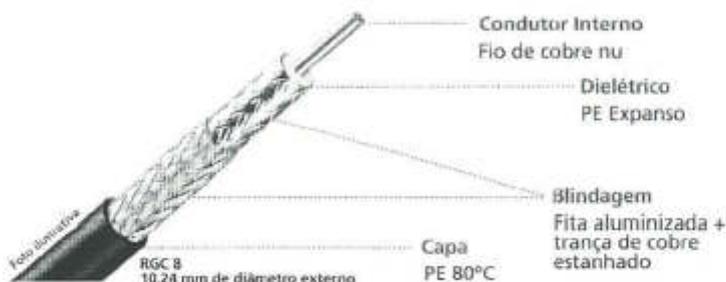
Folha 5 de 06



Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

Vista explodida para montagem da antena

Folha 6 de 06



APLICAÇÕES

- Equipamentos de Telecomunicações
- Equipamentos de rádio frequência
- Outros.

Cabo

MODELO	RGC 213	RGC 8
SERIE	401.041	401.095
Tipo de Cabo	COAXIAL	COAXIAL

Formação

Condutor interno/Material	FNu	FNu
Diâmetro do condutor interno - mm(in)	2,55(0,10)	2,74(0,11)
Dielétrico/Material	PE expanso	PE expanso
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	7,25(0,28)	7,37(0,29)
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	FTSn (78%)	FATSn(77%)
Diâmetro do condutor externo - mm(in)	8,14(0,32)	8,13(0,32)
Capa/Material	PE	PE
Diâmetro da capa - mm(in)	10,34(0,40)	10,24(0,40)

Especificações Mecânicas

Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,120(0,08)	0,13
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	50/205(1,97/8,07)	25,4/60(1/236)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)	80 máx.(176)

Especificações Elétricas

Impedância nominal (ohms)	50	50
Velocidade de propagação (%)	80	85
Capacitância - pF/m(pF/ft)	82(25,0)	78(23,80)
Máxima Frequência de operação (GHz)	3,00	3,00
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	0,5	0,5
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M')	3,5(1,10)	3(0,90)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	8(2,40)	5,3(1,60)

Frequência (MHz) à 20°C

	Atenuação (dB/100m)	
0,5	0,5	0,4
1	0,7	0,4
5	1,5	1,2
10	1,6	1,5
20	2,0	2,1
30	2,3	2,4
50	2,9	2,95
88	3,8	3,8
100	4,1	4,0
108	4,3	4,2
150	5,2	4,8
174	5,6	5,2
200	6,1	5,6
300	7,6	6,9
400	8,9	8,0
450	9,5	8,6
500	10,0	9,1
512	10,2	9,2
600	11,2	10,1
700	12,2	10,9
800	13,2	11,8
824	13,4	12,0
894	13,9	12,5
900	14,0	12,6
925	14,3	12,8
960	14,6	13,0
1000	14,9	13,2
1250	16,9	14,9
1500	18,8	16,5
1700	20,2	17,7
1800	20,9	18,2
2000	22,3	19,4
2400	25,2	22,3
3000	27	24,3

obs1: FNu = Fio de cobre nu
 obs2: FATSn = Fita metalizada aderida ao dielétrico + trança de cobre estanhado
 obs3: FTSn = Fita metalizada + trança de cobre estanhado

RG e RGC são marcas registradas da RFS

fevereiro/2009



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 5496/77
Valorize sua Profissão. Mantenha os Projetos na Obra.
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20163003710
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

O valor de R\$ 74,37 referente a esta ART foi pago em 15/07/2016 com a guia nº 100020163003710

Profissional Contratado: ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA (CPF:358.368.039-72)

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.

Empresa contratada:

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS.

Endereço: RUA PRESIDENTE MEDICE 1462 A STELA DUBOIS

CEP: 45345000 JAGUAQUARA BA Fone:

Local da Obra/Serviço: RUA PRESIDENTE MEDICE 1462 A

STELA DUBOIS - JAGUAQUARA BA

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Ativ. Técnica 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Comp. 2300 SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS EM TELECOMUNICAÇÕES
 Tipo Obra/Serv 656 RADIODIFUSÃO
 Serviços 035 PROJETO
 contratados

Nº Carteira: PR-18998/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

CPF/CNPJ: 24.165.642/0001-09

CEP: 45345000

Quadra:

Lote:

Guia N
 ART Nº
 20163003710

Dados Compl.

0

Data Início

13/07/2016

Data Conclusão

14/07/2016

Vlr Taxa

R\$ 74,37

Entidade de Classe

201

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO TÉCNICO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA NO DISTRITO STELA DUBOIS, MUNICIPIO DE JAGUAQUARA.

Insp.: 4310

21/07/2016

CreaWeb 1.08

Ronchinelly da Silva Rodrigues
 Assinatura do Contratante

Isaac Enciso Mendoza
 Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0057

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000104982016

8/1/16 5:40 PM

Página 1 de 6

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	JAGUAQUARA	53900.010498/2016	96	13S3055	40W0325	HAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS
0.80	BA	JAGUAQUARA	53000.039617/2004	31	13S3042	40W0302	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA JAGUAR
1.06	BA	JAGUAQUARA	53000.010179/2011	31	13S3051	40W0250	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO STELA DUBOIS
1.11	BA	JAGUAQUARA	53000.076814/2013	0	13S3103	40W0401	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO STELA DUBOIS
8.48	BA	JAGUAQUARA	53000.058249/2005	0	13S3148	39W5848	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DA CASCA
9.45	BA	JAGUAQUARA	53640.001412/1998	4	13S3148	39W5815	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA MONTE CARMELO DE JAGUAQUARA
9.45	BA	JAGUAQUARA	53640.000225/1999	4	13S3148	39W5815	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA JAGUAQUARA
9.45	BA	JAGUAQUARA	53000.059469/2005	31	13S3148	39W5815	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
9.45	BA	JAGUAQUARA	53000.022053/2004	31	13S3148	39W5815	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA
9.50	BA	JAGUAQUARA	53900.008385/2016	96	13S3201	39W5816	HAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA AVANTE JAGUAQUARA
9.71	BA	JAGUAQUARA	53000.022115/2010	31	13S3202	39W5809	DEN	ASSOCIACAO CULTURAL DOS RADIALISTAS DE JAGUAQUARA
9.73	BA	JAGUAQUARA	53000.010235/2011	31	13S3139	39W5804	DEN	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE JAGUAQUARA
10.25	BA	ITIRUÇU	53000.030560/2004	20	13S3148	40W0902	ARQDE F	AMI - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ITIRUÇU



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000104982016

8/1/16 5:40 PM

Página 2 de 6

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
10.42	BA	ITIRUÇU	53000.062494/2005	20	13S3152	40W0907	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ITIRUÇU
10.43	BA	ITIRUÇU	53000.006059/2006	20	13S3154	40W0907	LDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ITIRUCU
11.23	BA	JAGUAQUARA	53640.000059/1999	31	13S3121	39W5712	ARQDE F	ASS.DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
14.58	BA	ITAQUARA	53640.000260/1999	5	13S2705	39W5621	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS DE ITAQUARA
14.89	BA	ITAQUARA	53000.014369/2009	0	13S2704	39W5610	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BAIROS DA CIDADE DE ITAQUARA
19.40	BA	IRAJUBA	53640.000414/1999	0	13S2900	40W1400	RAQ	ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE IRAJUBA
19.40	BA	LAJEDO DO TABOCAL	53640.000243/1999	5	13S2900	40W1400	RLDE	ASSOCIACAO DE MORADORES DE LAGEDO DO TABOCAL
19.40	BA	LAJEDO DO TABOCAL	53000.033271/2013	5	13S2900	40W1400	RAUT	ASSOCIACAO DE MORADORES DE LAGEDO DO TABOCAL
23.72	BA	LAFAIETE COUTINHO	53000.050947/2013	18	13S3926	40W1314	PDEB	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E RECREATIVA DE LAFAYETE
23.72	BA	LAFAIETE COUTINHO	53000.061428/2013	18	13S3926	40W1314	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E RECREATIVA DE LAFAYETE
23.72	BA	LAFAIETE COUTINHO	53640.000456/2001	18	13S3926	40W1314	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E RECREATIVA DE LAFAYETE
24.13	BA	LAFAIETE COUTINHO	53640.000788/1999	18	13S4000	40W1300	ARQDE F	SOCIEDADE BENEFICENTE ASSEMIRO MARQUES
28.76	BA	IRAJUBA	53000.060875/2009	29	13S1530	40W0508	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES DE IRAJUBA - ACOPI



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000104982016

8/1/16 5:40 PM

Página 3 de 6

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.44	BA	IRAJUBA	53640.000333/2002	29	13S1507	40W0501	ARQDE F	ASSOC BENEF E CULTURAL DOS MENORES CARENTES DE IRAJUBA
30.05	BA	IRAJUBA	53000.020385/2004	19	13S1449	40W0517	ARQDE F	ASSOC BENEF E CULTURAL DOS MENORES CARENTES DE IRAJUBA
31.39	BA	CRAVOLÂNDIA	53000.010665/2006	21	13S2115	39W4908	ARQDE F	ASSOCIACAO PRO-AMBIENTE DE CRAVOLANDIA
31.46	BA	CRAVOLÂNDIA	53640.000501/2002	21	13S2131	39W4854	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DAS RUAS DO PREDIO E LAFAIETE COUTINHO
31.80	BA	CRAVOLÂNDIA	53900.011385/2015	0	13S2118	39W4849	CDI	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA CRAVOLANDIA FM
33.84	BA	SANTA INÊS	53640.000258/1999	0	13S1740	39W5031	ARQCD I	ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E ENF DE SANTA INES
34.09	BA	JEQUIÉ	53900.022882/2014	6	13S4905	40W0620	EXIREN	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL RIO DE CONTAS
35.41	BA	SANTA INÊS	53900.001863/2014	0	13S1745	39W4912	CDI	ASSOCIACAO BENEFICENTE FE, ESPERANCA E CARIDADE DE SANTA INES BAHIA
35.66	BA	SANTA INÊS	53640.001526/1998	4	13S1736	39W4909	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE SANTA INÊS
35.66	BA	SANTA INÊS	53640.000529/2002	0	13S1736	39W4909	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL,ARTÍSTICO E DE LAZER DE SANTA INÊS
35.66	BA	SANTA INÊS	53000.052715/2004	0	13S1736	39W4909	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL,ARTÍSTICO E DE LAZER DE SANTA INÊS
37.40	BA	JEQUIÉ	53000.024747/2013	6	13S5103	40W0439	INDPO T	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL RIO DE CONTAS
37.66	BA	JEQUIÉ	53000.067621/2013	65	13S5113	40W0408	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DE RADIO DIFUSAO SINAI



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000104982016

8/1/16 5:40 PM

Página 4 de 6

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.92	BA	JEQUIÉ	53000.003790/2006	0	13S5115	40W0539	RAQ	ASSOCIACAO CULTURA E VIDA JEQUIE
37.92	BA	JEQUIÉ	53000.049918/2005	0	13S5115	40W0539	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO JAGUAR-FM
38.18	BA	JEQUIÉ	53000.029029/2004	0	13S5127	40W0501	RAQ	ASSISTÊNCIA SOCIAL LÍDIO RIBEIRO ASLIR
38.28	BA	JEQUIÉ	53640.000690/1999	6	13S5115	40W0706	LDE	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL RIO DE CONTAS
38.28	BA	JEQUIÉ	53900.068897/2015	6	13S5115	40W0706	ARQPO T	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL RIO DE CONTAS
38.48	BA	JEQUIÉ	53640.000322/1999	6	13S5136	40W0510	ARQDE F	O MINISTERIO PENTECOSTAL CATEDRAL DOS MILAGRES
38.68	BA	JEQUIÉ	53000.004185/2013	6	13S5143	40W0503	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CIDADE FM
38.69	BA	JEQUIÉ	53000.040351/2011	0	13S5147	40W0340	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CIDADE FM
38.69	BA	JEQUIÉ	53000.042733/2011	0	13S5147	40W0340	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CIDADE FM
38.88	BA	JEQUIÉ	53640.000246/1999	6	13S5150	40W0454	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CIDADE FM
39.13	BA	JEQUIÉ	53640.001695/1998	4	13S5143	40W0705	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL MELODIA
39.29	BA	JEQUIÉ	53000.067766/2013	65	13S5147	40W0713	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL MELODIA
39.29	BA	JEQUIÉ	53000.025188/2010	0	13S5147	40W0713	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL MELODIA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000104982016

8/1/16 5:40 PM

Página 5 de 6

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.47	BA	BREJÕES	53640.000649/2002	0	13S1020	39W5750	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE AUXILIO E DESENVOLVIMENTO DE BREJÕES
40.65	BA	NOVA ITARANA	53640.000959/1998	4	13S0900	40W0400	ARQDE F	Associação dos Produtores Rurais Asa Branca
40.89	BA	JEQUIÉ	53000.050797/2010	0	13S5254	40W0513	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E SOCIAL JEQUIENSE
40.89	BA	JEQUIÉ	53640.000118/2000	0	13S5254	40W0513	RAQ	OBRA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - OPAC
40.95	BA	JEQUIÉ	53640.000010/1999	6	13S5300	40W0340	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO PARA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROMOÇÃO HUMANA N.S.P.SOCORRO
41.42	BA	BREJÕES	53640.000599/2002	0	13S1026	39W5415	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO PAU FERRO E REGIÃO
41.63	BA	MARACÁS	53000.034931/2009	28	13S2619	40W2601	ARQDE F	ASOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MARACÁS
41.65	BA	MARACÁS	53640.001242/1998	4	13S2635	40W2605	LDE	ASSOCIACO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA NOSSA GENTE
41.65	BA	MARACÁS	53900.017138/2015	4	13S2635	40W2605	RSOB	ASSOCIACO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA NOSSA GENTE
41.73	BA	MARACÁS	53640.001386/1998	0	13S2600	40W2600	RAQ	ASSOCIAÇÃO COM.CULT.BEN.VOZ CELESTIAL FM DE MARACAS
42.08	BA	PLANALTINO	53640.000544/2001	15	13S1600	40W2100	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE PLANALTINO
43.01	BA	JEQUIÉ	53000.068117/2013	65	13S5405	40W0211	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E SOCIAL JEQUIENSE
44.21	BA	PLANALTINO	53000.053403/2007	0	13S1530	40W2207	ARQCD I	ASSOC. DOS ARTESÕES E PARCEIROS DO DESENVOLV. DE PLANALTINO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000104982016

8/1/16 5:40 PM

Página 6 de 6

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.45	BA	PLANALTINO	53900.002970/2015	0	13S1540	40W2226	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DO BAIRRO MORUMBI
44.91	BA	PLANALTINO	53640.000180/2001	15	13S1525	40W2233	ARQDE F	ASSOCIACAO ESPORTIVA DO JOGADORES AMADORES DE PLANALTINO
45.62	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	53640.000838/1998	24	13S3301	39W3812	ARQDE F	UNIAO DE MORADORES DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
45.62	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	53640.000859/1999	24	13S3301	39W3812	PAN	UNIAO DE MORADORES PRESIDENTE TANCREDO NEVES
49.60	BA	ITAMARI	53000.064008/2006	21	13S4652	39W4119	LDE	ASSOCIACAO IDEALISTA DE ITAMARI

Nº de Linhas: 0

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.010498/2016 Localidade / UF: JAGUAQUARA/BA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS
Aviso: 96 Canal: 285
Endereço Sistema Irradiante: AV. PRESIDENTE MEDICE Nº 1462 A - B. DISTRITO STELA DUBOIS JAGUAQUARA -
Endereço Estúdio: AV. PRESIDENTE MEDICE Nº 1462 A - B. DISTRITO STELA DUBOIS JAGUAQUARA -
Endereço Sede: PRESIDENTE MEDICE Nº 1462 A - B. DISTRITO STELA DUBOIS JAGUAQUARA - BA

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
---	-----

2. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	SP5025		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25

3. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

4. Dados da Antena

a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	DPBLFM/87-108/0dB	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.59	

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Cleyson De Vasconcelos Silva

DESPACHO

O processo nº 53900.010498/2016-15, da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS, que solicita autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jaguaquara / BA**, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1262588) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (1262590). Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 01/08/2016, às 17:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1262595** e o código CRC **CE36314D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53900.010498/2016-15**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53900.010498/2016-15, de interesse da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS, na localidade de JAGUAQUARA/BA, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada aos autos, informamos o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 02/08/2016, às 15:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1264571** e o código CRC **E935976D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Endereço de Sede:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S) ‘ “
	Longitude: ° W ‘ “

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no D.O.U. de ____/____/_____, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:	CEP:		
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:	CEP:		
Assinatura:			

Endereço de correspondência:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

<u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos <u>atuais dirigentes</u> , registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, <u>apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015.</u>

<u>DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO</u>
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 20215/2017/SEI-MCTIC

Referência: Processo nº: 53900.010498/2016-15.

Assunto: **Entidade sem concorrentes - Retificação de Requerimento de Outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Jaguaquara/BA**.

ANÁLISE

2. O presente processo encontra-se jurídica e tecnicamente instruído, apto para elaboração de revisão Final, que deve ser submetida à Consultoria Jurídica junto à este Ministério, para verificação de sua regularidade, antes do envio ao Sr. Ministro, para assinatura.

3. Em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a **Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa e assinado por todos os dirigentes** declarando que todos possuem “bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’ ‘h’, ‘i’, ‘j’, ‘k’, ‘l’, ‘m’, ‘n’, ‘o’, ‘p’ e ‘q’ da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa”, conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo.

4. Assim, para a completa regularização do processo, deve a entidade enviar novo Requerimento de Outorga, preenchido com a qualificação completa e assinatura de todos os integrantes da diretoria, conforme modelo em anexo (2183922).

CONCLUSÃO

5. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo **improrrogável** de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

6. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 01/09/2017, às 10:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/09/2017, às 11:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2183863** e o código CRC **0D21AADC**.

Minutas e Anexos

Anexo 2 2183922

Referência: Processo nº 53900.010498/2016-15

SEI nº 2183863



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 38321/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS

Av. Presidente Médice, 1462A
45345-000 - JAGUAQUARA - BA
CNPJ nº 24.165.642/0001-09

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.010498/2016-15.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20215/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 14/09/2017, às
11:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2183933** e o código CRC **5BF530B4**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38321/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.010498/2016-15 - Nº SEI: 2183933

Data de Envio:

18/09/2017 15:04:47

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

CONTABILIDADE.SAOMARCOS@HOTMAIL.COM
sei@sistemaplug.com.br

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Nota_Tecnica_2183863.html
Oficio_2183933.html
Anexo_2183922_NOVO_ANEXO_2.pdf

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao

MINISTÉRIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação - Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Cumprimento de Ofício 38321/2017/SEI-MCTIC

Processo n. **53900.010498/2016-15**

JAGUAQUARA (BA)

Em cumprimento a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS**, comunico que estou encaminhando anexo a documentação.

- Requerimento de Outorga

Jaguaquara (BA), 18 de setembro de 2017.

Rondinely da Silva Pinheiro

RONDINELLY DA SILVA PINHEIRO

CPF 004.451.765-39

Presidente

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS	
Nome Fantasia: "MUTUM FM"	
CNPJ: 24.165.642/0001-09	
Endereço de Sede: Avenida Presidente Medice	Nº: 1462A
Bairro: Centro	CEP: 45345-000
Cidade: Jaguaquara, Distrito Stela Dubois	UF: BA
Endereço eletrônico (e-mail): distritodejaguaquara@hotmail.com	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: Avenida Presidente Medice	Nº: 1462A
Bairro: Centro	CEP: 45345-000
Cidade: Jaguaquara, Distrito Stela Dubois	UF: BA
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 13° 30' 55"S
	Longitude: 40° 03' 25"W

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado, das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 96, publicado no D.O.U. de 22/12/2015, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: RONDINELLY DA SILVA PINHEIRO		
Cargo:Presidente	Tit. Eleitor:087036640590	
RG:0888989032	Órgão Emissor:SSP/BA	CPF:004.451.765-39
Endereço:Avenida Presidente Medice		Nº:1462 A
Bairro:Centro	CEP:45345-000	
Assinatura: <i>Rondinelly da Silva Pinheiro</i>		

Nome do dirigente: MARIA DA GLÓRIA CRUZ SANTOS		
Cargo:Secretária	Tit. Eleitor: 017760200582	
RG:0375012834	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF:982.110.2015-87
Endereço:Avenida Estados Unidos		Nº:0418
Bairro:Santa Rita	CEP:45345-000	
Assinatura: <i>Maria da glória Cruz Santos</i>		

Nome do dirigente: GERALDINO PEREIRA SILVA		
Cargo: Tesoureiro	Tit. Eleitor: 024094470515	
RG: 0111875579	Órgão Emissor:SSP/BA	CPF:113.298.745-87
Endereço:Travessa Brasil Quadro		Nº:79
Bairro:Centro	CEP:45345-000	
Assinatura: <i>geraldino pereira silva</i>		

Endereço de correspondência:Avenida Presidente Medice, 1462A	
Bairro: Centro	CEP:45345-000
Cidade:Jaguaquara, Distrito de Stela Dubois	UF: BA

TABELIONATO DE NOTAS COM FROTES/O
 Rua Cel. Durval Matos 289 -A - Tel.(0xx73) 3534-3167
 Reconheço por SEPELHANÇA 0003 (trinta) de _____
 RONDINELLY DA SILVA PINHEIRO, MARIA DA GLÓRIA _____
 CRUZ SANTOS, GERALDINO PEREIRA SILVA.....
 Emol: R\$ 8,16 Taxas:R\$ 4,26 Total: R\$12,45
 Selo(s): 0983.AB 121302-0 0983.AB 121303-8 0983.AB 121304-6
 --- Em testemunho _____ de verdade.
 LUCAS SOUSA BONFIM - ESCRIVÃO DE _____
 JAGUARAQUARA, 19 de setembro de 2017.



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.010498/2016 Localidade / UF: JAGUAQUARA/BA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS
Aviso: 96 Publicação: 22/12/2015 Prazo: 60 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
MARIA DA GLÓRIA CRUZ SANTOS	982.110.215-87	Secretário	28/01/2016 28/01/2020	
GERALDINO PEREIRA SILVA	113.298.745-87	Tesoureiro	28/01/2016 28/01/2020	
Rondinely da Silva Pinheiro	004.451.765-39	Presidente	28/01/2016 28/01/2020	(73) 91801892 ()

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: JAGUAQUARA/BA REVISÃO FINAL
Processo nº: 53900.010498/2016
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO DE STELA DUBOIS
Nº do edital/ano: 96/2016
Prazo de inscrição: 23/12/2015 a 22/02/2016
Prorrogado até 11/03/2016 pela Portaria nº 799, de 2016 (DOU 1º/03/2016).

1. Data de postagem/SEI: 19/02/2016
2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 1-3 (0977025)
4. Estatuto Social: f. 4 (0977025)
4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (X) NÃO
5. Ata de constituição: f. 10 (0977025)
5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (X) NÃO
6. Ata de eleição: f. 10 (0977025)
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (X) NÃO
7. Comprovante de maioria e nacionalidade:
7.1. Diretoria:
PRESIDENTE: RONDINELLY DA SILVA PINHEIRO ? Presidente ? f. 13 (0977025)
SECRETÁRIA: MARIA DA GLÓRIA CRUZ SANTOS - Secretária ? f. 14 (0977025)
TESOUREIRO: GERALDINO PEREIRA SILVA ? Tesoureiro ? f. 15 (0977025)
8. Manifestações em apoio: f. 2 (0978868), f. 2 (0981595).
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
9.1.

10. Comprovante de Pagamento: f. 16 (0977025)

OBSERVAÇÕES:

1. O Estatuto Social e as Atas de Constituição e Eleição de Diretoria devem estar registrados no CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, conforme Art. 22, §2º, Port. 4334/2015/MC. Caso seja cartório único, apresentar certidão da regularidade do registro.
2. Exigências atendidas, conforme Nota Técnica 12233/2016/SEI-MCTIC, de 19/05/2016, estando o Estatuto Social de acordo com o art. 40, Port. 4334/2015, comprovado o recolhimento da taxa de cadastramento, foi convocada a Entidade para apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, para a fase de instrução.
3. 02/08/2016 ? REVISÃO FINAL
4. 01/09/2017-MT revisão final não estava assinada. NT paa apresentar novo Anexo 2. Pesquisa de vínculo ok.

5. 22/09/2017- Apresentado novo Anexo 2, revisão final concluída.

Alice Lorena de Barros Santos

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.010498/2016-15**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53900.010498/2016-15, de interesse da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS, na localidade de JAGUAQUARA/BA, informamos o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 22/09/2017, às 17:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2240794** e o código CRC **A8337C55**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.010498/2016-15

SEI nº 2240794

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21792/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.010498/2016-15**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jaguaquara/BA**, em atendimento ao Edital nº 96/2015, publicado no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2015.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 19 de fevereiro de 2016, às folhas 1/3 (0977025), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO DE STELA DUBOIS
--

QUADRO DIRETIVO

Presidente: RONDINELLY DA SILVA PINHEIRO
--

Secretária: MARIA DA GLÓRIA CRUZ SANTOS

Tesoureiro: GERALDINO PEREIRA SILVA

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE

Endereço: Av. Presidente Medice, nº 1462A, Bairro Distrito Stela Dubois, Jaguaquara - BA
--

Coordenadas geográficas: 13°30'55"S de latitude e 40°03'25"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

Endereço: Av. Presidente Medice, nº 1462A, Bairro Distrito Stela Dubois, Jaguaquara - BA
--

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 22 de fevereiro de 2016.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os prescritos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334, de 2015.	Ok, fls. 4/9 (0977025)
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 10/12 (0977025)
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 13/15 (0977025)
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, 0978868 0981595
5.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, e comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento, todos de acordo com art.39, Portaria nº 4334/2015/MC	Ok, Anexo 6 fls. 2/5 (1256004); ART fls. 16 (1256004)
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, e fiel cumprimento às normas que regem o serviço, conforme Requerimento de Outorga, Anexo 2, indicado no art. 22, I, da Portaria nº 4334/2015/MC, principalmente, que todos possuem bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 - Lei da Ficha Limpa".	Ok, (2229775)
7.	Despacho-Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	O k , Ok, Despacho Interno 2240794

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessada, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação

do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de JAGUAQUARA/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.010498/2016-15 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

MINUTA
PORTARIA Nº , DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.010498/2016-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS, com sede à Av. Presidente Medice, nº 1462A, Bairro Distrito de Stela Dubois, na localidade de Jaguaquara/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 22/09/2017, às 13:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 25/09/2017, às 14:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/10/2017, às 20:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 06/10/2017, às 13:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 16/10/2017, às 20:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2240743** e o código CRC **6681DA20**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.010498/2016-15

SEI nº 2240743



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01181/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.010498/2016-15

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA
DUBOIS/BA**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

EMENTA:

I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaguaquara/BA.

II – Pela continuidade do procedimento.

III – Devolução dos autos à SERAD.

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jaguaquara/BA, no qual a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS** formulou requerimento em atendimento ao Edital nº 96, publicado no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2015.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 21792/2017/SEI-MCTIC (SEI 2240743), o mencionado instrumento convocatório concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2015, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 22 de fevereiro de 2016. Segundo a SERAD, o pedido de habilitação seria tempestivo, pois foi protocolado em 19 de fevereiro de 2016.

3. Por meio do **roteiro de análise de instalação**, acostado no SEI 2240717, conclui-se que o processo está tecnicamente instruído.

4. A SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontra-se devidamente instruído. Por fim, ressaltou que a entidade foi a única a manifestar interesse na execução dos serviços de radiodifusão comunitária, na localidade de Jaguaquara/BA, não havendo, portanto, concorrentes na seletiva, se posicionando pelo deferimento da outorga.

5. Eis o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

6. Inicialmente, consigna-se que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição Federal, da Lei n.9.612/1998, do Decreto n. 2.615/1998, e da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.

7. Além disso, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU. Confira-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

8. Dito isso, passe-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o Edital nº 96 concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2015, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente se encerraria no dia 22 de fevereiro de 2016, sendo protocolizado em 19 de fevereiro de 2016.

9. Observa-se, também, que a entidade postulante carrou aos autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, a qual se encontrava em vigor à época da publicação do Edital *in casu*), destacando-se o seguinte:

a) Requerimento de outorga, contendo declaração de fiel cumprimento, assinada por todos os dirigentes (Petição Sei 0977025 e processo anexo nº 01250.058042/2017-15);

b) Estatuto Social da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 4/9 do requerimento Sei 0977025);

c) Ata de constituição da entidade e de eleição e posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 11/12 do SEI 0977025);

d) Comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 13/16 do SEI 0909848);

e) Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço e de que residem na área da comunidade a ser atendida (Petição Sei 0977025 e processo anexo nº 01250.058042/2017-15);

f) Manifestações de apoio à iniciativa (Processo anexo nº 53900.010865/2016-72 e 53900.011119/2016-04)

10. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seus arts. 11 e 15 (fls. 4/9 do sei 0977025), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998.

11. No tocante aos documentos de instrução, o processo atende o disposto no art. 39 da Portaria nº 4.334/2015: i) comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (Petição Sei 0977025 – fl. 6); ii) Formulário de dados de funcionamento da estação (Petição sei 1256004 do processo anexo nº 53900.0044789/2016-07).

12. **Porém, compulsando os autos não localizei comprovante de pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica, motivo pelo qual deve-se notificar a entidade para comprovar que efetivou o referido recolhimento, nos termos do art. 39, §2º, da Portaria nº 4.334/2015-MC, cuja redação é a seguinte: "O Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6) deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica – ART -, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com a comprovação de pagamento da ART".**

13. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º, da Lei nº 9.612/1998. No entanto, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada e entidade que manifestou interesse (Nota Técnica 21519 - Sei 2231804), não se mostrou necessário se valer do critério de representatividade, aplicando-se, pois, o que está previsto no art. 9º, §3º, da Lei nº 9.612/1998, a saber: *"Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade"*.

14. Outrossim, verifica-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida, nos termos do anexo da Portaria nº 4.334/2015-MC-SEI.

15. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme Nota Técnica nº Nota Técnica nº 21792/2017/SEI-MCTIC (SEI 2240743), bem como o Despacho da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (SEI 1262595), por meio do qual a área técnica atesta que o processo *"encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1262588) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (1262590). Encaminhe-se para realização de Revisão Final"*.

16. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR/MCTIC, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/ CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD/MCTIC a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a" (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº 4.117/1962, norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9612/98.

17. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada *"idoneidade moral"*, antes prevista pela sobredita alínea "a" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

18. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do Despacho Interno CGRC_OUT 1264571, constatou-se que *não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada*.

19. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010 -*, **ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:**

Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)“Art. 38[1].

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990”. (g.n.)

20. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: “*Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo*”.

21. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões de primeiro grau mencionadas acima **ficará** atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração "***de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990***". E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

22. No presente caso, a habilitação foi deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, apenas nos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “***e***”, “***g***”, “***h***”, “***j***”, “***l***”, “***n***”, “***o***” e “***p***”, da Lei Complementar n. 64/1990 (Petição Sei 0977025 - Pags. 01/02).

23. Posteriormente, essa declaração foi complementada para atender o art. 38, alínea “***j***”, da Lei nº 4.117/62 (Processo anexo ° 01250.058042/2017-15), o que alcança o escopo da novel legislação, cuja incidência, como dito, é imediata.

24. Portanto, resta observado, por completo, o novel consubstanciado no art. 38, alínea ***j***, da Lei nº 4.117/63, alterada pela Lei nº 13.424/2017, bem como atendida a dita Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

25. Por ocasião do *cheklist roteiro RadCom* (SEI 2240717), a SERAD atesta, mais uma vez, que não identificou na hipótese vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9612/98.

26. Por fim, observa-se que o estatuto social da entidade não assegura o **ingresso gratuito**, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, tal como dispõe art. 40, II, da Portaria nº 4.334/2015, fazendo-se necessário **cientificar a interessada para regularizar o estatuto para que a previsão ora indicada nele se faça expressa**.

III – DA CONCLUSÃO

27. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, **desde que atendida a recomendação vazada nos itens 12 e 26 da presente manifestação**, momento em que pugna-se pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão para prosseguimento. Atendida a recomendação, não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR, salvo se houver circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva.

28. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

29. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica nº 21792/2017/SEI-MCTIC (SEI 2240743), estas atendem as formalidades legais, devendo apenas ser objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro.

À consideração superior.

Brasília, 18 de outubro de 2017.

Alex Bahia Ribeiro

Advogado Da União

Coordenador-Geral Substituto de Assuntos Jurídicos de Comunicação

(Designação por meio da Portaria MCTIC nº 938, de 23 de fevereiro de 2017. Delegação por força do art. 1º da Portaria CONJUR nº 5279/2016/SEI-MCTIC, de 14 de novembro de 2016)

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900010498201615 e da chave de acesso a1bca8c4

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 83118204 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 18-10-2017 16:29. Número de Série: 5325149085894185224. Emissor: AC CAIXA PF v2.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.010498/2016-15

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima, Chefe de Serviço**, em 24/10/2017, às 15:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2328489** e o código CRC **B5F73D87**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.010498/2016-15

SEI nº 2328489

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.010498/2016-15

Referência: Parecer nº 01181/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

Interessado: Associação Comunitária dos Comunicadores de Distrito Stela Dubois

Assunto: Consulta Conjur. Devolução dos autos.

De ordem do Sr. Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira, Administrador**, em 24/10/2017, às 16:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2328613** e o código CRC **48B2F789**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.010498/2016-15

SEI nº 2328613

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 26403/2017/SEI-MCTIC

Referência: Processo nº: 53900.010498/2016-15.

Assunto: **Constatação de Pendências - Fase de Revisão Final.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Jaguaquara/BA**.

ANÁLISE

2. Foi elaborada no presente processo a Nota Técnica nº 21792/2017/SEI-MCTIC (2240743), de revisão final, que deve ser submetida à Consultoria Jurídica junto à este Ministério, para verificação de sua regularidade, antes do envio ao Sr. Ministro, para assinatura.

3. Assim, através do Parecer Jurídico nº 1181/2017 (2328369), foram listadas as seguintes pendências:

"12. Porém, compulsando os autos não localizei comprovante de pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica, motivo pelo qual deve-se notificar a entidade para comprovar que efetivou o referido recolhimento, nos termos do art. 39, §2º, da Portaria nº 4.334/2015-MC, cuja redação é a seguinte: "O Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6) deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica - ART -, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com a comprovação de pagamento da ART".

*"26. Por fim, observa-se que **o estatuto social da entidade não assegura o ingresso gratuito**, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, tal como dispõe art. 40, II, da Portaria nº 4.334/2015, fazendo-se necessário cientificar a interessada para regularizar o estatuto para que a previsão ora indicada nele se faça expressa."*

4. Com relação ao comprovante de pagamento da ART, foi apresentado

extrato da ART, assim, deve ser enviada a ART completamente preenchida, e a comprovação de seu pagamento.

5. Assim, para a completa regularização do processo, deve a entidade encaminhar o estatuto social com a alteração exigida, em atendimento ao art. 40 da Portaria 4334/2015, consolidado, e registrado no Registro de Pessoas Jurídicas, Livro A.

6. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção;

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução.

Parágrafo único. O estatuto social não será considerado irregular, na forma do inciso I do caput, se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão.

CONCLUSÃO

7. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

8. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**,



Técnico de Nível Superior, em 16/11/2017, às 14:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/11/2017, às 11:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2396895** e o código CRC **CB75CF79**.

Minutas e Anexos

Parecer Jurídico 2328369

Referência: Processo nº 53900.010498/2016-15

SEI nº 2396895



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 49591/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

RONDINELLY DA SILVA PINHEIRO

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS (CNPJ nº 24.165.642/0001-09)

Av. Presidente Médice, 1462A

45345-000 - JAGUAQUARA - BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.010498/2016-15.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 26403/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo. Caso seja necessário, apresentar requerimento de prorrogação, antes do vencimento do prazo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 22/11/2017, às
11:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2397144** e o código CRC **35C1AF0C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 49591/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.010498/2016-15 - Nº SEI: 2397144

Data de Envio:

05/12/2017 14:01:39

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

distritodejaguaquara@hotmail.com
sei@sistemaplug.com.br

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Nota_Tecnica_2396895.html

Oficio_2397144.html

Parecer_Juridico_2328369_PAR_1181_2017_CGJC_ABR_autorizacao_radcom_associacao_distrito_stela_dubois.pdf

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº. 53900.010498/2016-15

Qualificação da Entidade Requerente		
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS		
CNPJ: 24.1565.642/0001-09		
Cidade: Jaguaquara	UF: BA	
Endereço eletrônico (e-mail): distritodejaguaquara@hotmail.com		
Nome do representante legal: RONDINELLY DA SILVA PINHEIRO		
RG: 0888989032	Órgão emissor: SSP/BA	CPF: 004.451.765-39

Excelentíssimo Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

A entidade acima qualificada, que figura no processo em epígrafe como requerente de um pedido de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 41 da Norma 1/2015, solicitar **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para que seja possível responder pedido de documentos/esclarecimentos feitos pelo Ministério das Comunicações.

Jaguaquara, (BA) 26 de dezembro de 2017


Assinatura

Endereço de correspondência: Avenida Presidente Médice, 1462 A	
Bairro: Centro	CEP: 45345-000
Cidade: Jaguaquara	UF: BA

ATENÇÃO:

- O artigo 41 da Norma 1/2015 permite que o prazo para responder solicitação feita pelo Ministério das Comunicações seja prorrogado por **uma única vez** e por igual período de 30 (trinta) dias, que passam a ser contados a partir do recebimento de uma resposta por parte do Ministério. Assim, o não envio de documentos em tal prazo leva ao indeferimento do pedido de outorga (art. 43, I, Norma 1/2015) com o conseqüente arquivamento do processo, vez que não será possível aceitar tais documentos na fase recursal (art. 47, §1º, Norma 1/2015).
- O prazo para interposição de recurso administrativo é improrrogável (art. 46, §3º, Norma 1/2015).



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 1207/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

RONDINELLY DA SILVA PINHEIRO

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS (CNPJ nº 24.165.642/0001-09)

Av. Presidente Médice, 1462A

45345-000 - JAGUAQUARA - BA

Assunto: Deferimento de prorrogação de prazo. Processo nº 53900.010498/2016-15.

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas na Nota Técnica nº 26403/2017/SEI-MC (2396895), informa-se o deferimento do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste Ofício, nos termos do art. 41 da Portaria nº 4334, de 2015.

2. Ressalte-se que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

4. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária**, em 16/01/2018, às 09:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2572506** e o código CRC **A658C380**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 1207/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.010498/2016-15 - Nº SEI: 2572506

Data de Envio:

22/01/2018 09:52:05

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

distritodejaguaquara@hotmail.com
sei@sistemaplug.com.br

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.010498/2016-15

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_2572506.html

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Brasília/DF

Assunto: **Resposta Ofício 49591/2017-SEI-MCTIC**

Processo: **53900.010498/2016-15**

Referente: **Documentação Técnica e Jurídica**

Prezada Senhora

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS**, inscrita no CNPJ n. 24.165.642/0001-09, com sede na Avenida Presidente Médice, 1462 A, Centro, CEP 45345-000, Distrito de Stela Dubois, Município de Jaguaquara, Estado da Bahia, através de seu representante legal, vem apresentar a documentação jurídica ao processo em epígrafe.

- Primeira Alteração do Estatuto Social
- Ata de Alteração do Estatuto Social
- Formulário de Informações Técnicas
- ART
- Comprovante de Pagamento ART

Sem mais.

Jaguaquara(BA), 05 de janeiro de 2018

RECONHECIDA

Rondinely da Silva Pinheiro
RONDINELY DA SILVA PINHEIRO
CPF 004.451.765-39
Presidente



TABELIONATO DE NOTAS COMPROBATEIS
Rua-Per. Duval Mattos - 1462 A - Tel. (0xx73) 2334-3167
Reconhecido por SEI 53900.010498/2016-15
RONDINELY DA SILVA PINHEIRO
E-mail: RN 2.46 Taxas: R\$ 1,47 Total: R\$4,30
Selo(S): 0983.AB.132371-2
- Em Testemunho () da verdade.
LUCAS RODRIGUES SILVA - ESCRIVENTE - 003
JAGUAQUARA, 22 de janeiro de 2018.

CNPJ 24.165.642/0001-09

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.



Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, foro e Comarca de Jaguaquara, Bahia, com sede à Avenida Presidente Médice, 1462 A, Centro, CEP 45345-000, Distrito de Stela Camara Dubois, Município de Jaguaquara, Estado da Bahia, fundada em vinte e oito de janeiro de dois mil e dezesseis (28/01/2016).

Parágrafo Único - A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.



Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - É garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;

§ 1º - As pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, terão o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

§ 2º - Às pessoas jurídicas, confere-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 6º - A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

- a) **Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- b) **Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
- c) **Honorários**, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao Estado.

§1º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

- a) O direito de todo associado, a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, em todas as suas instâncias, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
- b) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
- c) Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
- d) Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e,
- e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação.
- f) Demitir-se voluntariamente do quadro social, protocolando seu pedido na Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- a) Acatar os atos da Assembleia Geral e da diretoria;
- b) Obedecer ao estatuto da entidade;
- c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
- d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
- e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
- f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembleias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
- g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral;
- h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
- i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.



Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva; e,
- c) Conselho Comunitário.

Art. 12º - A ASSEMBLEIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 10 do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria Executiva, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.

§ 1º - A ASSEMBLEIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A ASSEMBLEIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais para dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com quorém número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º.

§4º - A ASSEMBLEIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º.

§5º - As decisões da ASSEMBLEIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 13º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Secretário, Tesoureiro eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 1 ano, sendo admitida uma recondução.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições do §1º.

§2º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

§3º - Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida.

Art. 14º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

(II) De cada dirigente:

- a) **Compete ao Presidente:** Administrar e representar ativa ou passivamente, juridicamente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembleia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.
- b) **Compete ao Secretário:** Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados; e,
- c) **Compete ao Tesoureiro:** Assinar, juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou

patrimônio da Associação; promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual.



Art. 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual à Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLEIA GERAL.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria Executiva e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.



VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembleia, obedecendo à votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a ASSEMBLEIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA de 06/12/2017 e entra em vigor na data de sua averbação no cartório de pessoas jurídicas, tornando expressamente revogadas as disposições anteriores.

Jaguaquara (BA), 06 de dezembro de 2017

RECONHECIDA

Rondinely da Silva Pinheiro

RONDINELY DA SILVA PINHEIRO

Presidente da Associação

RECONHECIDA

Fernanda Logrado Paganucci Sobrinho

DRA. FERNANDA LOGRADO PAGANUCCI

OAB/BA 4259



AVERBAÇÃO

Protocolo nº 91
Nº de Ordem 326
Apresentado em: 14/12/2017
Averbado em: AV-3
Ficha LIVRO-A-9
Jaguaquara 16 de 2017 de 2018

TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTOS
Rua Cel. Durval Brito, 200 - A - Jaguaquara (04473) 3511-1111
Reconhecido por SEMELHANÇA 0003 (Forma(S) de
RONDINELY DA SILVA PINHEIRO
E-mail: JAGU@TJBA.NOTAS.COM.BR
Selo(s): 0983.AB128430-0
Em testemunho:
LUCAS SOUSA BERTIN - Escrevente - OAB
JAGUAQUARA, 14 de dezembro de 2017.



Gabriela Pagano
Gabriela Pagano - Oficial

[Handwritten signature]

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS, REALIZADA EM SEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (06/12/2017)

VERBADO



Aos seis dias do mês dezembro de dois mil e dezessete, às 09h30min, em segunda convocação, na sede da entidade, Município e Comarca de Jaguaquara, Estado da Bahia sita à Avenida Presidente Médice, 1462 A, Centro, CEP 45345-000, Distrito de Stela Camara Dubois. A convocação da presente Assembleia Geral Extraordinária foi realizada conforme determina o Artigo 12º § 2º do Estatuto Social, através de edital afixado na sede da Associação. Compareceram a Assembléia Geral Extraordinária da Entidade, os associados e que assinaram a competente lista de presença. O Presidente: **RONDINELLY DA SILVA PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Avenida Presidente Médice, nº 1462 A, Centro, CEP 45345-000, Distrito de Jaguaquara, Estado da Bahia, portador da cédula de identidade RG n. 0888989032 SSP/BA e do CPF n. 004.451.765-39; A Secretária - **MARIA DA GLÓRIA CRUZ SANTOS**, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, residente e domiciliada na Avenida Estados Unidos, n. 0418, Bairro Santa Rita, CEP 45345-000, Distrito de Jaguaquara, Estado da Bahia, portador da cédula de identidade RG n. 0375012834 SSP/BA e do CPF n. 982.110.215-87; e o tesoureiro **GERALDINO PEREIRA SILVA**, brasileiro, divorciado, rádio técnico, residente e domiciliado na Travessa Brasil Quadro, nº 79, Centro, CEP 45345-000, Distrito de Jaguaquara, Estado da Bahia, portador da cédula de identidade RG n. 0111875579 SSP/BA e do CPF 113.298.745-87. ORDEM DO DIA: Item I - Alteração do Estatuto Social. Item II - Outros Assuntos de Interesse da Associação. DELIBERAÇÕES: Item I - O Presidente explicou que devido a exigências feitas a Entidade por parte do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, através do ofício nº 49591/2017/SEI-MCTIC, faz-se necessária a adequação do **Artigo 5º e §§** do Estatuto Social da Entidade. Para tal, foi distribuído aos presentes cópias da minuta da alteração do Estatuto Social que se encontrava previamente pronta que após exaustivo debate foi votada e aprovada por unanimidade. A mudança aprovada será: Muda-se a redação **Art. 5º e §§, Art. 5º** - É garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica; **§ 1º** - As pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, terão o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes. **§ 2º** - Às pessoas jurídicas, confere-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem



como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade nas instancias deliberativos existentes. Item II - Não foram apresentados outros assuntos de interesse da Associação. Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade dos Associados presentes. Ato continuo o Senhor Presidente deu a palavra a quem quisesse fazer uso e ninguém se manifestou. A presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por mim a secretária, o presidente e o tesoureiro. Os demais assinaram em lista de presença. Jaguaquara, 06 de dezembro de 2017


Rondinely da Silva Pinheiro
RONDINELY DA SILVA PINHEIRO
 Presidente da Assembleia


Maria da Glória Cruz Santos
MARIA DA GLÓRIA CRUZ SANTOS
 Secretária da Assembleia


Geraldo Pereira Silva
GERALDINO PEREIRA SILVA

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Ato Notarial ou de Registro
 0972.AB032309-3
 Consultar informações em www.tjba.jus.br
 0972.AB032308-5
 0972.AB032307-7
 Consultar o selo em www.tjba.jus.br

COLONATO DE NOTAS E PROTESTO
ITIRUÇU - BAHIA
 COPIA(S) ASSINALADA(S) DE RONDINELY DA SILVA PINHEIRO
MARIA DA GLORIA CRUZ SANTOS
GERALDINO PEREIRA SILVA
 ITIRUÇU-BA. EM 22 / 01 / 18
 Claudia Pelagatti Santos - Escrevente Autorizada

AVERBAÇÃO
 Protocolo nº 95
 Nº de Ordem 326
 Apresentado em: 14/12/2017
 Averbado em: AU-1
 Ficha LIURO-A-9
 Jaguaquara 16 de 01 de 2018
Gabriela Pagano
 Gabriela Pagano, Oficial

**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE
JAGUAQUARA - BAHIA**

Oficial - Gabriela Pagano
Rua Coronel Durval Mattos, 50 B e C CEP : 45345-000
Tel : (73) 35342480

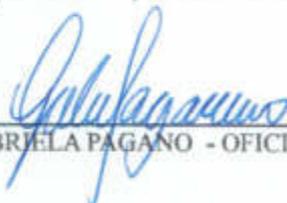
CERTIDÃO DE ATO PRATICADO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

DAJE N.: 0981-002.003534

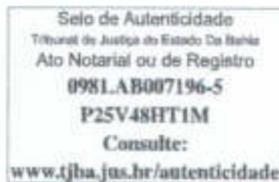
CERTIFICO e dou fé que o presente título, foi **PROTOCOLADO** em 14/12/2017 sob o número 000091, no Livro de Protocolo nº 1 folha 21, **AVERBADO/MICROFILMADO**, nesta data sob o nº 000326 AV-1 no Livro A nº 9 folha 86/98, conforme segue:

Apresentante:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS
Natureza do Título:	ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

JAGUAQUARA - BA, 16 de Janeiro de 2018



GABRIELA PAGANO - OFICIAL



Emolumentos	Tx. Fiscalização	FECOM	Def. Pública	PGE	Valor Total
R\$ 155,89	R\$ 111,86	R\$ 47,94	R\$ 4,17	R\$ 6,26	R\$ 326,12

10 - INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E \text{ (dB}\mu\text{)} = 107 + \text{ERP (dBk)} - 20 \log d \text{ (km)} = \underline{107} + \underline{-17,407} - 20 \log \underline{1,0} = \underline{89,59} \text{ dB}\mu$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBμ.

11 - DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

SIM	NÃO	DECLARAÇÃO
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria 957/GC3, de 09 de julho de 2015, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	O contorno de 91 dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DE INÍCIO	DIA DE FIM	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE FIM
DOMINGO	SÁBADO	00h	24h

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--

14 - DADOS DO (A) ENGENHEIRO (A) PROJETISTA

NOME COMPLETO			REGISTRO NO CREA	
ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA			18998/D-PR	
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	
RUA BARÃO DO CERRO AZUL, N.359		CENTRO	85802-050	
E-MAIL		DDD	TELEFONE	DDD FAX
ISAAC@GTV.TV.BR		45	3220-4000	
LOCAL			DATA	
CASCAVEL			13/07/2016	
ASSINATURA				
				

15 - DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO		
RONDINELLY DA SILVA PINHEIRO		
LOCAL		DATA
JAGUAQUARA		13/07/2016
ASSINATURA		
		
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA		BAIRRO
AVENIDA PRESIDENTE MEDICE, 1462 A		STELA DUBOIS
CEP	CIDADE	UF
45.345-000	JAGUAQUARA	BA

ATENÇÃO:

Este formulário deve necessariamente contar com a assinatura do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto de radiodifusão.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 - ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE

Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução - Processo de Outorga

Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas - Processo de Pós-Outorga

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ

24.165.642/0001-09

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

AVENIDA PRESIDENTE MEDICE, 1462 A

BAIRRO

STELA DUBOIS

CIDADE

JAGUAQUARA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

BA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

13°30'55.00"S

40°03'25.00"W

4 - LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

AVENIDA PRESIDENTE MEDICE, 1462 A

BAIRRO

STELA DUBOIS

CIDADE

JAGUAQUARA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

BA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

13°30'55.00"S

40°03'25.00"W

5 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

AVENIDA PRESIDENTE MEDICE, 1462 A

BAIRRO

STELA DUBOIS

CIDADE

JAGUAQUARA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

BA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

13°30'55.00"S

40°03'25.00"W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO

SP 5025

POTÊNCIA DE SAÍDA

25,0

Watts

Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

0680-03-0528

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO

DPBLFM/87-108/0dB

POLARIZAÇÃO

V C

TIPO

E H

DIPOLO BANDA LARGA

GANHO máx (Gt)

0,0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

30,0 m

ALTURA DA TORRE

30,0 m

ALTITUDE DO LOCAL

679,0 m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

RFS - RÁDIO FREQUENCY SYSTEM

MODELO

RGC 213

COMPRIMENTO (L)

33,0 m

ATENUAÇÃO EM 100m (AL)

4,20 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1,39 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0,727

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = \frac{-(-PL)}{10^{10}}$$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,727) = -17,407$$

P_t = Potência do transmissor, em kW.

G_{ht} = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

G_{vt} = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.

η = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 5496/77
Valorize sua Profissão. Mantenha os Projetos na Obra.
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20163003710
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

O valor de R\$ 74,37 referente a esta ART foi pago em 15/07/2016 com a guia nº 100020163003710

Profissional Contratado: ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA (CPF:358.368.039-72)

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.

Empresa contratada:

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS.

Endereço: RUA PRESIDENTE MEDICE 1462 A STELA DUBOIS

CEP: 45345000 JAGUAQUARA BA Fone:

Local da Obra/Serviço: RUA PRESIDENTE MEDICE 1462 A

STELA DUBOIS - JAGUAQUARA BA

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	25 WATT
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	2300	SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS EM TELECOMUNICAÇÕES		
Tipo Obra/Serv	656	RADIODIFUSÃO		
Serviços contratados	035	PROJETO		

Nº Carteira: PR-18998/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

CPF/CNPJ: 24.165.642/0001-09

CEP: 45345000

Quadra:

Lote:

Guia N

ART Nº

20163003710

Dados Compl.

0

Data Início

13/07/2016

Data Conclusão

14/07/2016

Vlr Taxa

R\$ 74,37

Entidade de Classe

201

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO TÉCNICO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA NO DISTRITO STELA DUBOIS, MUNICIPIO DE JAGUAQUARA.

Insp.: 4310

21/07/2016

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0057

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Profissional: ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA

Guia referente à ART 20163003329

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AVANTE JAGUAQUARA

CAIXA	10490.81290 43010.200244 01630.033296 7 68650000007437		
Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002016300332-9	24/07/2016	R\$ 74,37

Autenticação Mecânica

CAIXA Loterias

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ar

197-324168314-3

15/JUL/2016 HORA DF 11:54:2

LOT. 03.06141-5 TERM 058369

LOCALIDADE: JAGUAQUARA

AG. VINCULADA: 2085

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO CAIXA

CÓDIGO DO CEDENTE: 81294

NOSSO NÚMERO: 0

DATA DE VENCIMENTO: 24 JUL 2016

VALOR DO PAGAMENTO: 74,37

1049081290 43010200244

01630033296 7 68650000007437

197-324168314-3

CAIXA Loterias

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.010498/2016-15**

Assunto: **Cumprimento de exigências.**

1. Frente à análise do processo nº 53900.010498/2016-15, de interesse da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS, na localidade de Jaguaquara/BA, informamos que foram cumpridas as exigências constantes da Nota Técnica Nº 26403/2017/SEI-MCTIC (2396895), em atendimento ao Parecer Jurídico nº 1181/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2328369). DesTa forma, o processo deve ter seu regular andamento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 02/02/2018, às 14:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2625353** e o código CRC **DFE8EE95**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.010498/2016-15

SEI nº 2625353

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.010498/2016-15**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

1. Frente à análise do processo nº 53900.010498/2016-15, e em atendimento ao Parecer 1181/2017 (2328369), emitido pela Consultoria Jurídica deste Ministério, foi elaborada a Nota Técnica nº 26403/2017 (2396895), solicitando o comprovante de pagamento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e alterações no Estatuto Social.
2. Conforme protocolo 01250.003732/2018-18 (2595181), foram apresentados todos os documentos solicitados, conforme consta no Despacho 2625353). Por isso, o processo deve seguir sua tramitação regular, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério afirma na conclusão do Parecer supracitado, que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
3. Diante do exposto, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/02/2018, às 14:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2625426** e o código CRC **71EA76C1**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de JAGUAQUARA/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.010498/2016-15 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.010498/2016-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS, com sede à Av. Presidente Medice, nº 1462A, Bairro Distrito de Stela Dubois, na localidade de Jaguaquara/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 759/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.010498/2016-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS, com sede à Av. Presidente Medice, nº 1462A, Bairro Distrito de Stela Dubois, na localidade de Jaguaquara/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 16:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2644712** e o código CRC **89A0BC73**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de JAGUAQUARA/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.010498/2016-15 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 16:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2644722** e o código CRC **535AEE44**.

Referência: Processo nº 53900.010498/2016-15

SEI nº 2644722

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 20/03/2018 17:31:11
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4719851
Data prevista de publicação: 21/03/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10618261	ATO PORTARIA Nº 755 MIN.rtf	83465be991cd3008 aa7368d979069c74	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10618262	ATO PORTARIA Nº 1357 MIN.rtf	3d069317a0cdbc1b 3bb80c6bcee88080	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10618263	ATO PORTARIA Nº 756 MIN.rtf	7f5cac6a8f17029a d232057289abed02	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10618264	ATO PORTARIA Nº 757 MIN.rtf	522c751d7c9ca2fb 508263c41c044b37	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10618265	ATO PORTARIA Nº 758 MIN.rtf	7f6f31591837555d 16a509023af1dc55	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10618266	ATO PORTARIA Nº 759 MIN.rtf	fc7a45dcfc660803 f97b5c5afa3cbca2	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10618267	ATO PORTARIA Nº 790 MIN.rtf	7bce5443ca0cd57e f7d6c1f53fae74e4	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10618268	ATO PORTARIA Nº 802 MIN.rtf	62d3acd79d687f8f 7fb13a5b5252fedf	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			64,00	R\$ 2.114,56

**DESPACHO**

Processo nº 99990.001379/2017-83

Interessado: AR Certmoc Certificação Digital

DEFIRO o pedido de alteração de nome da AR CERTMOC CERTIFICAÇÃO DIGITAL para AR LG CERTIFICADODIGITAL, vinculada à AC LINK RFB e nas demais cadeias onde encontra-se credenciada.

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS
Diretor-Presidente

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**PORTARIA Nº 20, DE 15 DE MARÇO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18 e 53 do Anexo I do Decreto nº 8.852, de 20 de setembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 21000.019454/2016-08, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 74, de 8 de junho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

§ 1º Os trabalhos técnicos e discussões no âmbito do COMBioLAB, deverão seguir os termos técnicos do Manual de Termos e Glossário em Biossegurança, disponível no portal web do MAPA, no endereço eletrônico <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/laboratorios> " (NR)

"Art. 5º

III - AGÊNCIA BRASILEIRA DE INFORMAÇÃO - ABIN

a) Titular: Número de matrícula 910610; e

b) Suplente: Número de matrícula 910865. (NR)

VIII - Ministério da Saúde - MS

a) Titular: Nínive Aguiar Colonello Frattini ; e

b) Suplente: Fotini Santos Toscas." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 22, de 16 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 54, de 20 de março de 2018, Seção 1, páginas 5 e 6,

Onde se lê: LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL,

Leia-se: JORGE CAETANO JUNIOR.

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO**PORTARIA Nº 755/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.011880/2016-38, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI, com sede à Rua Alto de São Vicente, nº 93/2, Centro, na localidade de Jaguarari/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 756/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.011134/2016-44, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM, com sede à Travessa Seis, nº SN, Bairro Sem Teto, na localidade de Itaberaba/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 757/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038365/2016-03, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ÓTIMA - ORGANIZAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL, INCLUSÃO E MEIO AMBIENTE, com sede à Rua Tiago Moreira, s/nº, na localidade de JARU/RO para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 758/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.074692/2013-11, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos - ADCT, com sede à Localidade Passagem Molhada s/nº - Povoado Três Caminhos Nº 00 - Bairro Zona Rural, na localidade de Barras / PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 759/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº

53900.010498/2016-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS, com sede à Av. Presidente Medice, nº 1462A, Bairro Distrito de Stela Dubois, na localidade de Jaguaquara/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 771/SEI, DE 7 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar MERCÊS COMUNICAÇÕES LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de JAÚ, estado de SÃO PAULO, por meio do canal 30- (trinta decalado para menos), visando a retransmissão dos sinais gerados pela TVCI TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 7+ (sete decalado para mais), no município de PARANAGUÁ, estado de PARANÁ, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório para funcionamento em tecnologia analógica, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 53900.076524/2015-89 e da Nota Técnica nº 2601/2018/SEI-MCTIC.

Parágrafo único. A Entidade deverá encaminhar o requerimento de alteração das características técnicas para funcionamento em tecnologia digital à Agência Nacional de Telecomunicações no prazo máximo de nove meses antes da data prevista para o desligamento do sinal analógico na localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ou a qualquer tempo, após a autorização do respectivo serviço, respeitado o prazo máximo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 790/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.012190/2016-04, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Divina FM - BA, com sede à Av. Lomanto Júnior, nº 384 - B. Nova Pastora, na localidade de Cardeal da Silva/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 802/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.003536/2013-76, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Comunitária Shekina, com sede à Rua DR. Silvano de Godoy nº 172 - B. JD. Conceição, na localidade de Campinas / SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.010498/2016-15**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 759/2018, de 14 de março de 2018 de , no Diário Oficial da União de 21 de março de 2018, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Município/UF, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo n.º 53900.010498/2016-15, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/03/2018, às 15:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2793806** e o código CRC **1ED0C011**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.010498/2016-15

SEI nº 2793806

Brasília, 15 de Maio de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de JAGUAQUARA/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.010498/2016-15 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 19215/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 15/05/2018, às 18:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2974064** e o código CRC **E5E2C2F1**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 19215/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.010498/2016-15 - Nº SEI: 2974064

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 - Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 - Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 - Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 - Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 - Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 - Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 - Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 - Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 - Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 - Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 - Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 - Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 - Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 - Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 - Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 - Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 - Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 - Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 - Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 - Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 - Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 - Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 - Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 - Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 - Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 - Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 - Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 - Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 - Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 - Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 - Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.010498/2016-15.**

Entidade: **Associação Comunitária dos Comunicadores do Distrito Stela Dubois**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/06/2019, às 15:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 10:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4328423** e o código CRC **4A8FCB84**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.010498/2016-15, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária dos Comunicadores do Distrito Stela Dubois, inscrita no CNPJ sob nº 24.165.642/0001-09, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaguaquara/ BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 21792/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 01181/2017/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 759, de 14 de Março de 2018, publicada no DOU de 21/03/2018.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.010498/2016-15

SEI nº 4328423

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.010498/2016-15, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária dos Comunicadores do Distrito Stela Dubois, inscrita no CNPJ sob nº 24.165.642/0001-09, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaguaquara/ BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 21792/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 01181/2017/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 759, de 14 de Março de 2018, publicada no DOU de 21/03/2018.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34553/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.010498/2016-15.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4660199** e o código CRC **F3F100EA**.

Referência: Processo nº 53900.010498/2016-15

SEI nº 4660199